



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.236 Campo Grande, segunda-feira, 27 de julho de 2020.

129 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	52
ATOS DE LICITAÇÃO .....	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES .....	117
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	129

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO N. 15.480, DE 22 DE JULHO DE 2020.

*Transfere Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previsto na tabela do anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O cargo transferido para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual passa a integrar a tabela do anexo IV da Lei n. 5.305/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 090/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre créditos suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 090/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	GO	NO		
	CFD	D	N		
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2041.3017 Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	F	3	4	113	2.755.200,00	0,00
11901.04.123.2041.3018 Administração Tributária e Contencioso Fiscal	F	3	4	113	0,00	2.755.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>113</b>	<b>2.755.200,00</b>	<b>2.755.200,00</b>
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 65902.08.244.2066.4353 Aprimorar a Gestão do SUAS	S	3	3	281	0,00	30.000,00
65902.08.244.2066.4354 Implementar a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	S	3	3	281	0,00	15.635,00
65902.08.244.2066.4356 Fortalecer as instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação	S	3	3	281	0,00	6.149,00
65902.08.244.2066.4358 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	S	3	3	281	51.784,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>281</b>	<b>51.784,00</b>	<b>51.784,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>113</b>	<b>2.755.200,00</b>	<b>2.755.200,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>281</b>	<b>51.784,00</b>	<b>51.784,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.806.984,00</b>	<b>2.806.984,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 195, DE 22 DE JULHO DE 2020.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 23/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 30 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 109/2019)

Recurso Voluntário n. 235/2018

Processo n. 11/001450/2018 – ALIM n. 38187-E de 16/1/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brillhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Fabíola Sordi Montagna e outros

Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 310/2018

Processo n. 11/008081/2018 – ALIM n. 39276-E de 21/3/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias, Ernesto Johannes Trouw e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise F. Castilho e Luiz Tadeu S. Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 29/2019

Processo n. 11/010455/2018 – ALIM n. 39527-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Sigeyuki Ishii – Campo Grande-MS. – IE: 28.502.489-2 – Advogado: Abadio Baird

Autuante: Adilma Bezerra da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 296, DE 24 DE JULHO DE 2020.

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 265, de 20 de agosto de 2019 e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art 1º.** Alterar o *caput* do art. 1º da Resolução PGE/MS/Nº 265, de 20 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. A Comissão Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) será constituída por, no mínimo, três integrantes, escolhidos preferencialmente entre os Procuradores do Estado, designados pelo Procurador-Geral do Estado.

**Art 2º.** Alterar a alínea “e” do inciso III e o parágrafo único do art. 4º da Resolução PGE/MS/Nº 265, de 20 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ....

III - .....

e) parecer jurídico institucional com a devida decisão de sua aprovação;

§1º. Os materiais que tenham sido apresentados por escrito em seminários, congressos e eventos correlatos somente serão aceitos se abertos os créditos necessários, com a devida anotação.

§2º. Não serão admitidos trabalhos que não os identificados pelos formatos ou gêneros textuais descritos no inciso III deste artigo, sendo inaplicável nesta hipótese o disposto no art. 8º, §1º desta Resolução.

§3º. Poderão ser encaminhados trabalhos à apreciação da Comissão Editorial por graduandos, desde que realizados em coautoria com autor graduado em Direito.

**Art. 3º.** Incluir parágrafo único ao artigo 7º da Resolução PGE/MS/Nº 265, de 20 de agosto de 2019, contendo a seguinte redação:

Art. 7º. ....

Parágrafo único. O edital a que se refere o art. 6º desta Resolução especificará o limite de páginas dos trabalhos a serem encaminhados para apreciação da Comissão Editorial e demais requisitos de apresentação dos trabalhos.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as alíneas "c", "d" e "f" do inciso III do art. 4º da Resolução PGE/MS/Nº 265, de 20 de agosto de 2019.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2020.

**Fabiola Marquetti Sanches Rahim**  
Procuradora-Geral do Estado

#### **RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 297 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

*Estabelece procedimentos e fluxos de trabalhos visando à execução da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.292/MS, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 3º e 7º do Decreto nº 15.475, de 15 de julho de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos e fluxos de trabalho visando à execução da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.292/MS, de forma a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos e a evitar prejuízos à Administração Pública Indireta, especialmente os relacionados a prazos processuais em curso, cujas pendências se encontram sob responsabilidade de Procurador de Entidades Públicas.

Art. 2º Esclarecer, para fins desta Resolução, que:

I – os procedimentos e fluxos estabelecidos incidem, exclusivamente, sobre os atos processuais ainda não praticados na data da publicação deste regulamento;

II - o termo "autarquias" abrange as entidades autárquicas de regime especial; e

III – a data de 13/07/2020, fixada como marco temporal, refere-se à data da publicação da ata de julgamento da ADI 6.292/MS no órgão oficial de imprensa (DJe 175).

Art. 3º Fixar as providências a serem adotadas em relação aos prazos processuais em curso na data da publicação desta Resolução, por força de citação e/ou intimação dirigida e recebida diretamente nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, em nome do Diretor-Presidente ou Procurador de Entidades Públicas até então oficiante no feito, considerados os marcos temporais e atos processuais a seguir discriminados:

I – citação e/ou intimação ocorrida até o dia 13/07/2020: o Procurador de Entidades Públicas oficiante deverá praticar o respectivo ato processual, em regime de transição, a fim de evitar prejuízo ao erário em decorrência da consumação da preclusão pelo não-exercício da faculdade processual a tempo e modo devidos;

II – intimação recebida pelo Procurador de Entidades Públicas a partir do dia 13/07/2020: o Procurador de Entidades Públicas oficiante deverá peticionar ao juízo competente para informar a perda superveniente da representação judicial por força da decisão do STF e requerer nova intimação na pessoa do Procurador-Geral do Estado, por meio de integração ou outro sistema de intimação utilizado pelo respectivo órgão judiciário, nos termos do art. 183, combinado com os arts. 272, § 2º, e 280, do CPC;

III- citação recebida pelo Diretor-Presidente de autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual, a partir do dia 13/07/2020, excepcionalmente, enquanto pendentes de alteração os sistemas dos órgãos judiciários: o gestor público deverá encaminhar, no prazo de 24 horas, à Procuradoria-Geral do Estado o instrumento recebido, cabendo ao Procurador de Entidades Públicas orientar a autoridade a fazê-lo.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, caberá ao Procurador do Estado a quem futuramente for redistribuído o feito, ratificar o ato processual praticado pelo Procurador de Entidades Públicas em regime de transição.

§2º Na hipótese do inciso II deste artigo, o Procurador de Entidades Públicas deverá, ato contínuo ao peticionamento em juízo, encaminhar cópia da petição à Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do endereço pag@pge.ms.gov.br, para conhecimento e acompanhamento do pedido, mediante aviso de recebimento.

Art. 3º A citação e/ou intimação de processo da autarquia e da fundação do Poder Executivo Estadual endereçadas à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), será preferencialmente recebida via sistema de integração, nos termos do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de não recebimento pelo sistema de integração, caberá ao Cartório da PGE a inserção no sistema eletrônico de acompanhamento processual para posterior distribuição automaticamente, conforme o assunto principal definido no cadastro do Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria Especializada ou Coordenadoria Jurídica, observadas as atribuições previstas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º O Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada ou Coordenadoria Jurídica, deverá validar o processo no sistema eletrônico de acompanhamento processual em ação ajuizada exclusivamente em face da autarquia e/ou da fundação, no campo assunto principal, iniciando com o vocábulo "Autarquia", descrevendo posteriormente o outro assunto.

Parágrafo único. A ação ajuizada em litisconsórcio passivo entre a autarquia ou a fundação e o Estado, não deverá conter o vocábulo "Autarquia" no campo assunto principal do sistema.

Art. 5º Na hipótese de litisconsórcio passivo a que se refere o parágrafo único do artigo 4º, o Procurador do Estado realizará o ato processual cabível em peça única, anunciando no preâmbulo que ambas as partes são representadas em juízo pelo procurador subscritor.

Art. 6º O Procurador-chefe da Procuradoria Especializada ou Coordenadoria Jurídica poderá constituir grupo específico de Procuradores do Estado para atuar nos processos das autarquias e fundações, informando seus nomes ao Cartório, via Comunicação Interna (CI), para possibilitar a configuração do sistema eletrônico de acompanhamento processual.

§ 1º O sistema eletrônico de acompanhamento processual será configurado para distribuição automática, aleatória e proporcional dos processos, assegurando-se, porém, ao Procurador-chefe a distribuição direcionada e pontual de processos sempre que necessária à satisfação do interesse público.

§ 2º O comparecimento à audiência observará o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado e decisões já proferidas no âmbito da PGE sobre o assunto.

Art. 7º Ao Procurador de Entidades Públicas designado para desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado serão disponibilizados acesso e treinamento ao sistema eletrônico de acompanhamento de processos, bem como a outros sistemas que se façam necessários para o exercício de suas atividades, referentes à sua área de atuação, mediante *login* e senha, de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Art. 8º O Procurador de Entidades Públicas deverá acessar o sistema de Comunicação Interna (CI) diariamente para verificação das informações e atendimento às solicitações da PGE.

Parágrafo único. O chefe da Unidade de Apoio (UA) da Procuradoria Especializada ou Coordenadoria Jurídica ficará responsável pelo envio de CI com as solicitações respectivas, bem como pelo controle de recebimento das respostas atendidas.

Art. 9º O Procurador de Entidades Públicas ao elaborar o arrazoado jurídico de que trata o art. 4 do Decreto n. 15.475/2020 deverá indicar seu nome e cargo ao final do documento, encaminhando-o por meio de Comunicação Interna (CI) à Unidade de Apoio da Procuradoria Especializada ou Coordenadoria Jurídica

competente, respeitada a antecedência de 50% (cinquenta por cento) do prazo do ato processual a ser praticado, salvo se, por razões de interesse público, outro for estipulado no ato do endereçamento da pendência.

Parágrafo único. O Procurador do Estado antes de solicitar a elaboração de arrazoado jurídico pelo Procurador de Entidades Públicas deverá certificar e se necessário retificar a indicação da peça e do prazo processual sugeridos automaticamente pelo sistema eletrônico de acompanhamento de processos;

Art. 10. Os processos das autarquias e fundações em curso, assim que recebida a primeira intimação, devem ser obrigatoriamente cadastrados e digitalizados no sistema eletrônico de acompanhamento processual, conforme diretrizes da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As manifestações e providências dos Procuradores do Estado e Procuradores de Entidades Públicas deverão ser realizadas por intermédio do sistema de que trata o *caput* deste artigo, a partir da sua implantação, devendo ser inseridas nas respectivas pastas digitais a íntegra de decisões monocráticas, sentenças e acórdãos proferidos na causa.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato N° 0043/2020/SED

N° Cadastral: 13783

**Processo:** 29/024.148/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de álcool, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800012 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO  
**Valor:** R\$ 39.193,20 (trinta e nove mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 08/07/2020 e encerramento em 05/09/2020  
**Data da Assinatura:** 08/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Dinah Batatinha dos Santos

### Extrato do Contrato N° 0045/2020/SED

N° Cadastral: 13785

**Processo:** 29/024.148/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de saboneteiras, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800012 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO  
**Valor:** R\$ 70.254,88 (setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 08/07/2020 e encerramento em 05/09/2020  
**Data da Assinatura:** 08/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Alex Tognasini

### Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0739/2011/SED

N° Cadastral: 1100

**Processo:** 29/026.669/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único do Contrato n. 739/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Unico do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Julho de 2020 a 04 de Julho de 2021

**Data da Assinatura:** 23/06/2020

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Roberto Barros de Oliveira

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0034/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13796**

**Processo:** 29/025.182/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli

**Objeto:** Serviços de adequação na rede PSCIP e reforma da rede elétrica na EE. Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004416

**Valor:** R\$ 326.551,59 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 14/07/2020

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Cleyton Andre Ossuna Gomes

#### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29389**, processo n. **29/016.078/2019 publicado no Diário Oficial n.10231, pág. 23 e 24 do dia 21/07/2020**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Leia-se:** Ficará prorrogada a Vigência, dando continuidade ao Convênio original até **30/09/2020**.

#### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29583** processo n. **29/052.267/2019 publicado no Diário Oficial n.10231, pág. 24 do dia 21/07/2020**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Leia-se:** Ficará prorrogada a Vigência, dando continuidade ao Convênio original até **30/11/2020**.

#### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29515** processo n. **29/026.361/2019 publicado no Diário Oficial n.10231, pág. 24 do dia 21/07/2020**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Leia-se:** Ficará prorrogada a Vigência, dando continuidade ao Convênio original até **30/10/2020**.

#### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29388** processo n. **29/022.283/2019 publicado no Diário Oficial n.10234, pág. 29 do dia 24/07/2020**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Leia-se:** Ficará prorrogada a Vigência, dando continuidade ao Convênio original até **30/09/2020**.

#### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29241** processo n. **29/016.252/2019 publicado no Diário Oficial n.10234, pág. 30 do dia 24/07/2020**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Leia-se:** Ficará prorrogada a Vigência, dando continuidade ao Convênio original até **30/09/2020**.

#### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29441** processo n. **29/016.043/2019 publicado no Diário Oficial n.10234, pág. 30 do dia 24/07/2020**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Leia-se:** Ficará prorrogada a Vigência, dando continuidade ao Convênio original até **30/09/2020**.

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018.

**Processo n. 27/002.466/2018**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** - CNPJ n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 15.457.856/0001-68; e

**Município de Corumbá** - CNPJ n. 03.330.461/0001-10;

**Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 03.330.461/0003-82.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.466/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Da vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2020, cujo encerramento ocorrerá em 25/06/2021.

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.708/2018 - 50/2018, não alteradas pelo presente Termo.

**Data de Assinatura:** 24/06/2020

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Murilo Zauith** - CPF n. 747.067.218-49

**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081-68

**Marcelo Aguilar Iunes** - CPF n. 497.268.541-72

**Rogério Dos Santos Leite** - CPF n. 694.250.511-00

### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste

**Processo nº: 27/002483/2017**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Dourados** - CNPJ nº. 03.155.926/0001-44, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº. 13.896.863/0001-30

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Ajuste, pelo período de 12 meses, do dia 01/06/2020 até o dia 31/05/2021.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 161.142,84, que serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Especial de Saúde - FESA ao Município/Fundo Municipal de Saúde de Dourados (FMS), em 12 (doze) parcelas mensais, que serão repassados posteriormente à Missão Caiuá.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para execução do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0005; Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU; Natureza da Despesa - 33414103, fonte 0103; Nota de Empenho 2020NE005447, de 01/06/2020, R\$ 13.428,57.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Délia Godoy Razuk** - CPF n. 480.715.441-91

**Berenice de Oliveira Machado Souza** - CPF n. 250.386.131-87

### Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0050/2015/SES

**Nº Cadastral: 5432**

**Processo:** 27/001.743/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar para fins legais e regulamentares o valor do Contrato n. 050/2015 - GCONT 5432.

**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira

**Recursos Orçament.:** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0014, Natureza de Despesa n. 33903950, Fonte 0248000101, conforme Nota de Empenho 2020NE007340, emitida em 10/07/2020, no valor de R\$ 47.268,42 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**Do Valor Acrescido:** Fica alterado o valor total do Contrato n. 050/2015 - GCONT 5432, cujo cálculo de 0,82% sobre o valor contratado, acarretará um acréscimo de R\$ 47.268,42 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.743/2015, e possui respaldo legal no art. 65, inc. I, da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 16/07/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Andréia Braz Santos

**Extrato do Contrato N° 0128/2020/SES****N° Cadastral: 13511**

**Processo:** 27/000.919/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 003/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares  
**Valor:** R\$ 182.651,92 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/06/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Francini Deschamps

**Extrato do Contrato N° 0177/2020/SES****N° Cadastral: 13613**

**Processo:** 27/003.421/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n.º 34321 e Termo de Referência FESA/00851/2019, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.  
**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares  
**Valor:** R\$ 63.897,00 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e sete reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.  
**Data da Assinatura:** 30/06/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mariana Lucci de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0225/2020/SES****N° Cadastral: 13714**

**Processo:** 27/001.215/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e conservação, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Valor:** R\$ 773.960,82 (setecentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como, no que couber e não for incompatível com o regime especial de proteção da coletividade estabelecido nos normativos supracitados, a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 17/06/2020 e encerramento em 14/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos,

enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Data da Assinatura:**

17/06/2020

**Assinam:**

Geraldo Resende Pereira e Vinicius dos Nascimento Saraiva

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 083/2020.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Termo de Guarda e Responsabilidade n. 00125/2020 (Movimentação 1560488) e n. 00126/2020 (Movimentação 1560496), parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 09.07.2020

**Assinaturas:** Geraldo Resende Pereira  
Rosana Leite de Melo

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 084/2020.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Hospital Santa Rita Ltda.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00128/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas do Hospital Santa Rita Ltda - Dourados.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 15.07.2020

**Assinaturas:** Geraldo Resende Pereira  
José Carlos Chaves

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Para Medidas de Enfrentamento ao Covid-19 nos Municípios de Naviraí e Ponta Porã no Estado de Mato Grosso Do Sul**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26;

Município de Naviraí - CNPJ n. 03.155.934/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.221.619/0001-42;

Município de Ponta Porã - CNPJ n. 03.434.792/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.084.263/0001-42;

UNIMED Campo Grande/MS - Cooperativa de Trabalho Médico - CNPJ n. 03.315.918/0001-18.

**Do Objeto:** A UNIMED Campo Grande disponibilizará equipe técnica para treinamentos, capacitações e demonstrações com modelos simulados, a ser ministrados aos profissionais de saúde responsáveis por enfrentar e tratar as pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (Covid-19), aplicando-se a orientação técnica necessária, inclusive, quanto aos fluxos de atendimentos/orientação da população e controle e dispensação de estoques. Para a realização do quanto previsto no caput, a UNIMED Campo Grande colocará à disposição a sua equipe de profissionais da saúde, entre eles, médicos e enfermeiros e fisioterapeutas, que inclusive, se deslocarão até os municípios de Naviraí e Ponta Porã. A UNIMED Campo Grande colocará a disposição dos municípios de Naviraí e Ponta Porã o seu sistema de aconselhamento e orientação promovido por médicos infectologistas por telefone, assim como disponibilizará um ambiente virtual para reunião para que sejam feitas exposições e orientações para as equipes de saúde locais.

**Dos recursos:** A UNIMED Campo Grande firma o presente acordo de cooperação técnica com o único objetivo de contribuir com as medidas públicas de enfrentamento ao Covid-19, com caráter humanitário e solidário, de modo que não haverá remuneração pelos serviços prestados e não há qualquer interesse financeiro com as medidas aqui previstas. Em razão disto não haverá qualquer repasse financeiro em decorrência da assinatura ou cumprimento do presente acordo.

**Da vigência:** O presente acordo de cooperação técnica tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo.

**Data de assinatura:** 18/06/2020

**Assinaturas:** Geraldo Resende Pereira - SES/MS  
José Izauri de Macedo - Município de Naviraí  
Wellington de Matos Santussi - SMS/FMS de Naviraí  
Helio Peluffo Filho - Município de Ponta Porã  
Patrick Carvalho Derzi - SMS/FMS de Ponta Porã  
Maurício Simões Correa - UNIMED Campo Grande/MS

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29932/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000532/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS – CNPJ n.º 03.501.533/0001-45.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Transportando o Direito mais perto de você, atender com transporte, famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município de forma a garantir, acesso a atividades e serviços Socioassistenciais ofertados pelo CRAS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.910,00 (cinquenta mil novecentos e dez reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000865, de 13/07/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ n.º 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual n.º 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 19 de agosto de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 30 de julho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 20 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 20/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Edson Rodrigues Nogueira CPF. 286.320.601-04.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29919/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000325/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Inspeção Imaculada Auxiliadora – CNPJ n.º 03.244.324/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Travessuras, Travessias e Trajetórias, promover a inserção das crianças e adolescentes atendidos no mundo da comunicação e da informática, despertar talentos musicais, a sensibilização através da arte, do ritmo, da atividade em conjunto e a valorizar práticas recreativas e dos jogos recreativos oportunizado a participação ativa em jogos e brincadeiras, visando auxiliar no desenvolvimento sócio educativo, com envolvimento do núcleo familiar, objetivando qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo R\$ 4.937,76 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE000961 de 13/07/2020, e R\$ 35.062,24 (trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000960, de 13/07/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Ir. Maria Lúcia Barreto CPF. 239.995.512-91.

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Contrato Nº 0010/2020/SEJUSP/MS****Nº Cadastral: 13223****Processo:** 27/002.425/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Objeto:** Aquisição de veículos van/furgão, com objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122204540780005 - Termo de Cooperação Técnica – SES/FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Valor:** R\$ 1.334.754,95 (hum milhão e trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/07/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE FERNANDO ZANOTTO

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0105/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12180**

**Processo:** 31/000.795/2019

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Pax Paranhos Eireli - ME

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 4 remoções/ano para 10 remoções/ano e de 1700km/ano para 4600km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Data da Assinatura:** 21/07/2020

**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2020.***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2272/2019,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Cancelar o Registro Geral nº 554.881/SEJUSP/MS em nome de ADEMIR DOS REIS SILVA;

**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de julho de 2020.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

**Processo:** 71/500.843/2020  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO -SAD, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.523/0001-43, representada pela sua Secretária de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, portadora do CPF nº 032.720.939-90  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação/transferência/leilão dos Bens Móveis contidos no processo 71/500.843/2020.  
**Data Assinatura:** 03 de julho de 2020.  
**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Credenciamento nº 049/2020/DETRAN-MS**

**Processo nº** 31/702.370/2020  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa IONS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.  
**Local do serviço:** Corumbá/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do termo, podendo ser renovado por igual período e sem limites de renovações.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 23/07/2020  
**Assinam:** Valter José Bortoletto e José Ribamar Rodrigues Leite da Costa

**Extrato do Apostilamento ao Contrato n. 0028/2010/DETRAN****Nº Cadastral: 253**

**Processo:** 31/700.246/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste de R\$ 22,78 (vinte e dois reais e setenta e oito centavos) no valor mensal do Contrato nº 028/2010, correspondente ao reajuste de 7,01%, passando o valor mensal de R\$ 325,15 (trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) pra R\$ 347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), obrigando-se a CONTRATADA a cumprir o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado - Cláusula Segunda do Contrato em questão, objetivando o atendimento das necessidades do DETRAN/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.122.0013.4116.0002 - Manutenção e Operacionalização do Detran - Documentos; Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso II, "d" e §8º, da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 21/07/2020  
**Assina:** Valter José Bortoletto

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, I do RILC.– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para recuperação de conjuntos motobombas submersas da marca EBARA. VALOR: \$ 250.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 484/2020/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "caput", a RILC.– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para conjuntos motobombas dosadoras da marca Emec. VALOR: R\$ 60.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 396/2020/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Rotolo Rodriguez.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020 – LICITAÇÃO Nº 014/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de 23.211,89 metros de rede coletora de esgoto e de 1.386 ligações domiciliares de esgoto, no município de Anastácio/MS. VALOR: R\$ 5.272.607,28. RECURSOS: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua). Conta: 1298. PRAZO: Vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução das obras é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Obras – GEOB/SANESUL. PROCESSO Nº 240/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Roberto Arcangelo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 20/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 838/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 065/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 155.400,00, que corresponde a 24% do valor do contrato. PROCESSO Nº 217/2019/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONVÊNIO Nº 010/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 730 dias. PROCESSO: Nº 484/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.07.2020. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF 108.930.081-68). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (619.663.126-87).

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.197, do dia 17.06.2020, página 40: CONTRATO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 838/2019/GEMA/SANESUL - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 00886/2019/GEAP/SANESUL

CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS FELIPE

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 300/2020, decidindo-se pela rescisão unilateral da Ordem Externa de Serviços 184/2019 com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto no Artigo 203, inciso III, alínea "a"; Artigo 204, inciso I; Artigo 206, inciso III; Artigo 210, inciso III, alínea "c", do RILC, c/c Cláusula Oitava e Cláusula Nona, da OES 184/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 24 de julho de 2020.

**Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor-Presidente

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 00259/2018-01/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Aplicação de penalidade

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico – GELIC nº572/2020 e aplico a penalidade de advertência a empresa BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com fulcro no art. 87, I da Lei 8666/93 c/c Cláusula décima terceira do Contrato nº 005/2020.Campo Grande, 23 de julho de 2020.

**Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor-Presidente

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 00267/2018-01/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Aplicação de penalidade

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico – GELIC nº573/2020 e aplico a penalidade de advertência a empresa BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com fulcro no art. 87, I da Lei 8666/93 c/c Cláusula décima terceira do Contrato nº 010/2020.Campo Grande, 23 de julho de 2020.

**Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor-Presidente

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****RETIFICAÇÃO DAS MINUTAS PUBLICADAS POR INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.058 DE 27/12/2019 PAG. 60/64.****CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o Termo de Outorga, da respectiva chamada.

**TERMO DE COMPROMISSO: XXXX****Concessão de Apoio Financeiro a Bolsista****1. IDENTIFICAÇÃO Processo: XX/YYY.ZZZ/2020****Edital: NOME DO EDITAL****Título do Projeto: TÍTULO DO PROJETO****Título da Bolsa: TÍTULO DA BOLSA****2. OUTORGANTE**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

**3. INTERVENIENTE**

NOME DA FACULDADE - NOME DO CAMPUS, sediada à NOME DA RUA, nº NÚMERO DO PRÉDIO, complemento DESCRIÇÃO DO COMPLEMENTO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, NOME DA CIDADE - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX, denominada INTERVENIENTE, representada por seu Reitor NOME DO REITOR, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador (a) do RG nº X.XXX-XXX, residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**4. COORDENADOR (A)**

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador (a), portador (a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado (a) ORIENTADOR (A), residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**5. BOLSISTA**

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador (a), portador (a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado (a) BOLSISTA, residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**6. ORIENTADOR (A)**

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX,

denominado(a) ORIENTADOR(A), residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

## 7. INFORMAÇÕES DO CURSO

NOME DA UNIVERSIDADE  
NOME DO CURSO

## 8. VALOR DA BOLSA

VALOR DA BOLSA (VALOR POR EXTENSO) mensais, durante NUMERO DE MESES (NÚMERO DE MESES POR EXTENSO) meses. Vigência da bolsa: DATA DE INÍCIO DA BOLSA à DATA DE FIM DA BOLSA.

## 9. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
NOME DO BANCO	NÚMERO DA AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de bolsa na modalidade NOME DA MODALIDADE (SIGLA DA MODALIDADE), da Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 001/15, de 14 de maio de 2015, Programa de Pós-Graduação stricto sensu, para qualificação de recursos humanos, viabilizando a execução do projeto científico, tecnológico, educacional e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, descrito na cláusula sexta deste Termo de Outorga.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

- 2.1. Realizar o desembolso dos recursos aprovados pela FUNDECT, no valor e prazos previstos de acordo com homologação de Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2.2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
- 2.3. Analisar os pedidos de suspensão ou cancelamento da bolsa;
- 2.4. Examinar e aprovar, ou não, os relatórios técnicos apresentados conforme cláusula décima primeira, emitindo parecer técnico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 3.1. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão determinadas pelo Programa de pós-graduação;
- 3.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, registrando a condição de bolsista da FUNDECT;
- 3.3. Ressarcir a FUNDECT quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o abandono ou desistência;
- 3.4. Desenvolver o projeto de dissertação sob supervisão de seu orientador;
- 3.5. Preencher o relatório técnico (parcial) semestral, conforme o calendário no SigFundect e entregar à Gerência de Bolsas - Fundect, devidamente assinados, juntamente com o Atestado de Matrícula e Histórico Escolar atualizados;
- 3.6. Informar à Gerência de Bolsas a data da defesa da tese/dissertação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3.7. Participar de eventos e reuniões quando solicitado pela FUNDECT;
- 3.8. Informar à FUNDECT, qualquer alteração de mudança em relação ao curso, ao orientador ou ao projeto de dissertação aprovado, por ofício.
- 3.9. Atuar, sempre que possível, na educação básica ou serviço público (palestra, consultorias, cursos de curta duração e/ou atividades de extensão), durante a vigência da bolsa, constando nos relatórios técnicos como forma de contrapartida pela bolsa recebida, sob pena de devolução dos valores aplicados.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A)

- 4.1. Informar a FUNDECT qualquer alteração nas atividades desenvolvidas no projeto de dissertação pelo outorgado;
- 4.2. O orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do trabalho de dissertação, aprovando, previamente, os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida, por meio de Ofício do Coordenador do Programa de Pós-graduação;
- 4.3. Solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-graduação a suspensão e cancelamento da bolsa ou qualquer outro fato referente à concessão do benefício;
- 4.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser repassados e mantidos sob a guarda do Coordenador do Programa de Pós-graduação, para que sejam apresentados, caso solicitados; e
- 4.5. Responder solidariamente com o outorgado pela devolução do recurso a FUNDECT quando este não informar o abandono ou a desistência do bolsista, sem motivo de força maior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE**

- 5.1. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir à execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- 5.2. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
- 5.3. Responder solidariamente com o Outorgado, com o Coordenador do Programa de Pós-graduação e com Orientador pelas obrigações assumidas neste instrumento.
- 5.4. Indicar, por intermédio do PPG, outro orientador, caso o atual desista da orientação do outorgado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1 A bolsa será concedida contado da data de assinatura deste termo pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo improrrogável.
- 6.2 O presente Termo de Outorga deverá ser publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, à custa da OUTORGANTE, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.
- 6.3 O valor mensal da bolsa obedecerá a tabela vigente, constante da Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 001/15, de 14 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

- 7.1 A bolsa será suspensa nas seguintes situações:
  - 7.1.1. Não atendimento a qualquer solicitação da FUNDECT;
  - 7.1.2. Por solicitação do coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual o bolsista está vinculado, do orientador ou do bolsista;
  - 7.1.3. Por solicitação para tratamento de saúde por prazo superior a 30 dias;
  - 7.1.4. Para apuração de irregularidade praticada pelo bolsista ou orientador;
  - 7.1.5. Pelo não envio semestral dos seguintes documentos, conforme os prazos definidos na área restrita do bolsista no SIGFUNDECT:
    - a) Relatório técnico das atividades desenvolvidas, atestando desempenho acadêmico satisfatório com a devida anuência do orientador;
    - b) Comprovante de matrícula atualizado no curso; e
    - c) Histórico escolar atualizado.
  - 7.1.6. Por doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
- 7.2. Não caberá retroatividade do pagamento da bolsa caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo;
- 7.3. Para o bolsista que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência da bolsa, não ocorrerá à suspensão dos pagamentos, desde que seja apresentado até 15 dias, depois do parto, o atestado médico e certidão de nascimento da criança, com anuência do orientador e interveniente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 8.1 A bolsa será cancelada nas seguintes situações:
  - 8.1.1. Por solicitação do bolsista, do orientador ou coordenador do programa de pós-graduação;
  - 8.1.2. Abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
  - 8.1.3. Relação de trabalho que gere vínculo empregatício, após o início de vigência da bolsa;
  - 8.1.4. Acúmulo de bolsa de qualquer natureza;
  - 8.1.5. Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
  - 8.1.6. Por desempenho insatisfatório do bolsista analisado e comunicado pelo coordenador, orientador e/ou interveniente;
- 8.2. Após 2 meses de suspensão da bolsa, caso não seja efetivada as providências cabíveis solicitadas pelo Diretor-Presidente da FUNDECT ou por necessidade/conveniência administrativa.
- 8.3 O cancelamento da bolsa não exime o outorgado, o orientador e a interveniente de restituir eventualmente os valores recebidos da FUNDECT, devidamente corrigidos pelos respectivos índices legais, sem prejuízo de sanções nas esferas administrativa, cível e criminal.

**CLÁUSULA NONA – DO REQUERIMENTO PARA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 9.1 A solicitação de suspensão ou cancelamento da bolsa deverá ser formulada por meio de ofício do Coordenador de Curso ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa do orientador e da interveniente.
- 9.2 O pedido de cancelamento formulado pelo Coordenador sem justificativa relevante ou, ainda, por decisão da Diretoria Executiva, implica na restituição dos valores pagos pela FUNDECT devidamente corrigidos pelos índices legais.
- 9.3 O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o Outorgado obrigado a ressarcir à Outorgante os valores referentes a todas as liberações efetivadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1 A inadimplência técnica do OUTORGADO faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO, o COORDENADOR, O ORIENTADOR e a INTERVENIENTE;
- 10.2 O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas;

10.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

10.4 A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, bem como a inscrição do seu débito na Dívida Ativa do Estado, para cobrança judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RELATÓRIO TÉCNICO

11.1 O OUTORGADO deverá, se solicitado pela FUNDECT, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);

11.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema SigFundect;

11.3 O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;

11.4 O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.1. Será permitida a realização de atividades complementares que gere remuneração durante a vigência da bolsa, desde que não gere vínculo empregatício, ou que seja na docência na rede pública municipal ou estadual de ensino (Educação Básica), após a devida autorização do Coordenador do Programa, Orientador e pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

12.1.1. Para início da atividade prevista nesta cláusula, o bolsista deverá formular pedido ao Diretor-Presidente da FUNDECT juntando:

- a) solicitação e autorização do orientador, justificando que as atividades são correlatas à temática da pesquisa;
- b) demonstrar compatibilidade da carga horária com sua dissertação; e
- c) anuência da Interveniente.

12.2 O exercício desta atividade sem o consentimento da FUNDECT implicará no cancelamento da bolsa e na restituição dos valores pagos pela Fundação devidamente corrigidos pelos índices legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

13.1. Após 30 (trinta) dias da Defesa da Dissertação deverá ser encaminhado a Fundect no e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br a Ata de Defesa, Dissertação Final em PDF, e Relatório Final da Bolsa assinado pelo Orientador e Coordenador do Programa, por meio de Ofício assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

14.1 O orientador e o bolsista deverão ter o aceite de pelo menos um artigo em revista científica qualificada.

14.2 Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. No caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;

15.2. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

15.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto de dissertação, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

16.1 A FUNDECT instaurará Tomada de Contas Especial para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

I – Não apresentação de relatório técnico no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela FUNDECT;

II – Não aprovação de relatório técnico em decorrência de:

- a) não execução do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial ou não atingimento dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade.

III – ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

16.2. Não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial quando a não-execução do projeto pactuado, ou sua execução parcial decorrer de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela FUNDECT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS LEGAIS

17.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03, de 05 de agosto de 2003, Resolução

SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este instrumento não implica em qualquer espécie de relação empregatícia entre a FUNDECT, Orientador e Outorgado (a);

18.2 A FUNDECT poderá utilizar este Termo de Outorga para fins de cobrança judicial com valores devidos corrigidos pelos índices estabelecidos em lei; e

18.3 A inadimplência do Outorgado gera a sua inclusão, do orientador (a) e da interveniente no cadastro de restrições da FUNDECT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam em quatro vias de igual teor e forma, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente - FUNDECT  
**OUTORGANTE**

Nome do Responsável pela Instituição Interveniente  
Nome da Instituição Interveniente  
**INTERVENIENTE**

Nome do Coordenador  
**COORDENADOR**

Nome do Orientador  
**ORIENTADOR**

Nome do Bolsista  
**BOLSISTA**

#### TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### RETIFICAÇÃO DAS MINUTAS PUBLICADAS POR INCORREÇÕES NO DIARIO OFICIAL Nº 10.058 DE 27/12/2019 PAG. 56/60.

#### CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 - MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o Termo de Outorga, da respectiva chamada.

#### TERMO DE OUTORGA: XXXX

#### Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa

**1. IDENTIFICAÇÃO** Processo: XX/YYY.ZZZ/2020

Edital: NOME DO EDITAL

#### 2. OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

**3. OUTORGADO (A)**

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador (a), portador (a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado (a) ORIENTADOR (A), residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**4. INTERVENIENTE**

NOME DA FACULDADE - NOME DO CAMPUS, sediada à NOME DA RUA, nº NÚMERO DO PRÉDIO, complemento DESCRIÇÃO DO COMPLEMENTO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, NOME DA CIDADE - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX, denominada INTERVENIENTE, representada por seu Reitor NOME DO REITOR, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador (a) do RG nº X.XXX-XXX, residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**5. TÍTULO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO POR EXTENSO

**6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias	0,00	0,00
M. de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
S. de Terceiros	0,00	0,00
S. de Terceiros - P. Física	0,00	0,00
S. de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL CUSTEIO	0,00	0,00
M. Permanente	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

**7. VIGÊNCIA**

Prazo de Aplicação (Vigência)	Prazo de Prestação de Contas

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas que seguem adiante e em especial com fulcro no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n.º 10.973/2004, no Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e Decreto Estadual n.º 11.261/2003, este último naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, mencionado no item 5 deste Termo de Outorga.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO:**

Para consecução do objeto deste instrumento a (o) outorgante auxiliará a Outorgada (o) com recursos públicos estaduais para execução do Projeto apresentado, acostado aos autos do Processo citado no item 1 deste Termo de Outorga, parte integrante deste instrumento e aprovado pelo Ordenador de Despesas, conforme Homologação publicado em Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE:**

3.1. Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais, no valor e prazos previstos e em conformidade com o Edital citado no item 1 deste Termo de Outorga;

3.2. Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada a monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Projeto aprovado;

- 3.3.** Analisar a prestação de contas técnica e financeira (Relatório (s) Técnico (s) – parciais e/ou final, e Financeiro Final), concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018;
- 3.4.** Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA (o) OUTORGADA (o):**

- 4.1.** Indicar os bolsistas selecionados por meio de processo institucional interno da Interviente, respeitando princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, e que irão ocupar as cotas de bolsas com os recursos que custearão exclusivamente as despesas previstas no Projeto e para consecução do objeto do presente instrumento;
- 4.2.** Oficializar a indicação do bolsista, e substituição, quando for o caso, por meio de Ofício comprovando seu vínculo com o programa de pós-graduação, juntamente com a documentação prevista no respectivo edital para início de sua implementação;
- 4.3.** Entregar a documentação do bolsista (citada no edital), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do início do mês de referência para contagem inicial da vigência e implementação da bolsa;
- 4.4.** Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases parciais e final, conforme as determinações do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e disposições deste instrumento;
- a)** as prestações de contas Técnica e Financeira dar-se-á por meio da apresentação de Relatórios Técnicos semestrais da execução do Projeto, constando nome do(s) bolsista(s) para o(s) qual(is) foi(ram) implementada(s) as bolsas no Projeto, bem como o número de cotas de bolsas recebidas pelo(s) bolsista(s) no período de referência do Relatório;
- 4.5.** Apresentar os documentos de execução física caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.
- 4.6.** Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, a logomarca da Outorgante e o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul (disponíveis no *site* [www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e § 1º do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:**

- 5.1.** Na ausência, impedimento ou desídia do (a). Outorgado (a), prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo (a). Outorgado (a);
- 5.2.** No caso do item 5.1, a Interviente deverá comunicar a substituição do Outorgado (a), se caso houver, cotas remanescentes a serem executadas;
- 5.3.** Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto, em complementação dos recursos liberados pela Fundect;
- 5.4.** Permitir e facilitar a Fundect o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
- 5.5.** Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 5.6.** Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS:**

É de responsabilidade exclusiva do (a) outorgado (a) gerir administrativamente a operacionalização de implementação dos recursos públicos estaduais recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no Projeto e para atingir o objeto deste instrumento, relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do (a) outorgado (a) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Outorgante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Outorgante se comprometerá com à Outorgada (o), para o fim único de atingir o objeto especificado no projeto, fazer o repasse de cotas de bolsa perfazendo o total citado no item 6 deste Termo de Outorga, a ser creditado mensalmente na conta do Bolsista indicado pelo Outorgado;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

- 8.1.** A vigência deste instrumento, citada no item 7 deste Termo de Outorga, será contada da data de sua assinatura, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do projeto e cumprimento do objeto.
- 8.2.** É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo (a) outorgado (a), com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do projeto.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas do objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**10.1.** As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e sub cláusula 3.2 deste instrumento.

**10.2** A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no projeto, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento abaixo, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do projeto pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento:

a) Verificar por meio dos relatórios técnicos (parciais e final) - constituído pela Ata de Aprovação da Dissertação entregue imediatamente após a Defesa de Mestrado - e arquivo com o trabalho final em PDF enviado por meio eletrônico ao endereço [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br) no prazo máximo de 30 dias após conclusão da Dissertação, se certificando do recebimento;

b). Verificar a qualidade das publicações geradas pelo bolsista indicado, elaborada com o grupo de pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação e previstos no projeto.

c). Verificar os objetivos alcançados, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos por meio da Dissertação apresentada pelo bolsista indicado.

**10.3.** É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**10.4** A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) outorgado (a).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA:**

**11.1** Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada Relatório Final Simplificado, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

**11.2** A Outorgada deverá apresentar na prestação de contas final simplificada (Relatório Técnico e Financeiro Final) os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração do número de bolsas utilizadas pelo (s) bolsista (s) exclusivamente para a execução do projeto;

**11.3** O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada (Relatório Técnico e Financeiro Final) poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**11.4** A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**11.5.** Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO:**

**13.1.** Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas no artigo 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**13.2.** Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à Outorgante, no prazo previsto para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

No que se refere a eventual propriedade intelectual advinda deste instrumento fica assegurado aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº-10.973, de 2004;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:**

É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS VEDAÇÕES:**

Ficam vedadas as condutas previstas no artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS DOCUMENTOS:**

É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pela Outorgada e aprovados pelo Diretor-Presidente da Outorgante no Processo em epígrafe, o cadastro do (a) outorgado (a), a cópia dos documentos pessoais do (a) outorgado (a) e os documentos da Interviente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A relação jurídica entre Outorgante e Outorgado para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente - FUNDECT  
**OUTORGANTE**

Nome do Responsável pela Instituição Interviente  
Nome da Instituição Interviente  
**INTERVENIENTE**

Nome do Outorgado  
**OUTORGADO**

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**RETIFICAÇÃO DAS MINUTAS PUBLICADAS POR INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.058 DE 27/12/2019 PAG. 45/49.****CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 - DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o Termo de Outorga, da respectiva chamada.

**TERMO DE COMPROMISSO: XXXX****Concessão de Apoio Financeiro a Bolsista****1. IDENTIFICAÇÃO Processo: XX/YYY.ZZZ/2020****Edital: NOME DO EDITAL****Título do Projeto: TÍTULO DO PROJETO****Título da Bolsa: TÍTULO DA BOLSA****2. OUTORGANTE**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

**3. INTERVENIENTE**

NOME DA FACULDADE - NOME DO CAMPUS, sediada à NOME DA RUA, nº NÚMERO DO PRÉDIO, complemento DESCRIÇÃO DO COMPLEMENTO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, NOME DA CIDADE - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX, denominada INTERVENIENTE, representada por seu Reitor NOME DO

REITOR, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador (a) do RG nº X.XXX-XXX, residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

#### 4. COORDENADOR (A)

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador (a), portador (a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado(a) ORIENTADOR(A), residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

#### 5. BOLSISTA

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador (a), portador (a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado(a) BOLSISTA, residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

#### 6. ORIENTADOR (A)

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado(a) ORIENTADOR(A), residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

#### 7. INFORMAÇÕES DO CURSO

NOME DA UNIVERSIDADE  
NOME DO CURSO

#### 8. VALOR DA BOLSA

VALOR DA BOLSA (VALOR POR EXTENSO) mensais, durante NUMERO DE MESES (NÚMERO DE MESES POR EXTENSO) meses. Vigência da bolsa: DATA DE INÍCIO DA BOLSA à DATA DE FIM DA BOLSA.

#### 9. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
NOME DO BANCO	NÚMERO DA AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de bolsa na modalidade NOME DA MODALIDADE (SIGLA DA MODALIDADE), da Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 001/15, de 14 de maio de 2015, Programa de Pós-Graduação stricto sensu, para qualificação de recursos humanos, viabilizando a execução do projeto científico, tecnológico, educacional e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, descrito na cláusula sexta deste Termo de Outorga.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

- 2.1. Realizar o desembolso dos recursos aprovados pela FUNDECT, no valor e prazos previstos de acordo com homologação de Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2.2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
- 2.3. Analisar os pedidos de suspensão ou cancelamento da bolsa;
- 2.4. Examinar e aprovar, ou não, os relatórios técnicos apresentados conforme cláusula décima primeira, emitindo parecer técnico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 3.1. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão determinadas pelo Programa de pós-graduação;
- 3.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, registrando a condição de bolsista da FUNDECT;
- 3.3. Ressarcir a FUNDECT quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o abandono ou desistência;
- 3.4. Desenvolver o projeto de dissertação sob supervisão de seu orientador;
- 3.5. Preencher o relatório técnico (parcial) semestral, conforme o calendário no SigFundect e entregar à Gerência de Bolsas - Fundect, devidamente assinados, juntamente com o Atestado de Matrícula e Histórico Escolar atualizados;
- 3.6. Informar à Gerência de Bolsas a data da defesa da tese/dissertação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3.7. Participar de eventos e reuniões quando solicitado pela FUNDECT;
- 3.8. Informar à FUNDECT, qualquer alteração de mudança em relação ao curso, ao orientador ou ao projeto de dissertação aprovado, por ofício.
- 3.9. Atuar, sempre que possível, na educação básica ou serviço público (palestra, consultorias, cursos de curta duração e/ou atividades de extensão), durante a vigência da bolsa, constando nos relatórios técnicos como forma de contrapartida pela bolsa recebida, sob pena de devolução dos valores aplicados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A)**

- 4.1 Informar a FUNDECT qualquer alteração nas atividades desenvolvidas no projeto de dissertação pelo outorgado;
- 4.2 O orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do trabalho de dissertação, aprovando, previamente, os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida, por meio de Ofício do Coordenador do Programa de Pós-graduação;
- 4.3 Solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-graduação a suspensão e cancelamento da bolsa ou qualquer outro fato referente à concessão do benefício;
- 4.4 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser repassados e mantidos sob a guarda do Coordenador do Programa de Pós-graduação, para que sejam apresentados, caso solicitados; e
- 4.5 Responder solidariamente com o outorgado pela devolução do recurso a FUNDECT quando este não informar o abandono ou a desistência do bolsista, sem motivo de força maior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE**

- 5.1. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir à execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- 5.2. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
- 5.3. Responder solidariamente com o Outorgado, com o Coordenador do Programa de Pós-graduação e com Orientador pelas obrigações assumidas neste instrumento.
- 5.4. Indicar, por intermédio do PPG, outro orientador, caso o atual desista da orientação do outorgado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1 A bolsa será concedida contado da data de assinatura deste termo pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo improrrogável.
- 6.2 O presente Termo de Outorga deverá ser publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, à custa da OUTORGANTE, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.
- 6.3 O valor mensal da bolsa obedecerá a tabela vigente, constante da Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 001/15, de 14 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

- 7.1 A bolsa será suspensa nas seguintes situações:
  - 7.1.1. Não atendimento a qualquer solicitação da FUNDECT;
  - 7.1.2. Por solicitação do coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual o bolsista está vinculado, do orientador ou do bolsista;
  - 7.1.3. Por solicitação para tratamento de saúde por prazo superior a 30 dias;
  - 7.1.4. Para apuração de irregularidade praticada pelo bolsista ou orientador;
  - 7.1.5. Pelo não envio semestral dos seguintes documentos, conforme os prazos definidos na área restrita do bolsista no SIGFUNDECT:
    - a) Relatório técnico das atividades desenvolvidas, atestando desempenho acadêmico satisfatório com a devida anuência do orientador;
    - b) Comprovante de matrícula atualizado no curso; e
    - c) Histórico escolar atualizado.
  - 7.1.6. Por doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
- 7.2. Não caberá retroatividade do pagamento da bolsa caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo;
- 7.3. Para o bolsista que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência da bolsa, não ocorrerá à suspensão dos pagamentos, desde que seja apresentado até 15 dias, depois do parto, o atestado médico e certidão de nascimento da criança, com anuência do orientador e interveniente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 8.1 A bolsa será cancelada nas seguintes situações:
  - 8.1.1. Por solicitação do bolsista, do orientador ou coordenador do programa de pós-graduação;
  - 8.1.2. Abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
  - 8.1.3. Relação de trabalho que gere vínculo empregatício, após o início de vigência da bolsa;
  - 8.1.4. Acúmulo de bolsa de qualquer natureza;
  - 8.1.5. Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
  - 8.1.6. Por desempenho insatisfatório do bolsista analisado e comunicado pelo coordenador, orientador e/ou interveniente;
- 8.2. Após 2 meses de suspensão da bolsa, caso não seja efetivada as providências cabíveis solicitadas pelo Diretor-Presidente da FUNDECT ou por necessidade/conveniência administrativa.
- 8.3 O cancelamento da bolsa não exime o outorgado, o orientador e a interveniente de restituir eventualmente os valores recebidos da FUNDECT, devidamente corrigidos pelos respectivos índices legais, sem prejuízo de sanções nas esferas administrativa, cível e criminal.

**CLÁUSULA NONA – DO REQUERIMENTO PARA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 9.1 A solicitação de suspensão ou cancelamento da bolsa deverá ser formulada por meio de ofício do Coordenador de Curso ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa do orientador e da interveniente.

9.2 O pedido de cancelamento formulado pelo Coordenador sem justificativa relevante ou, ainda, por decisão da Diretoria Executiva, implica na restituição dos valores pagos pela FUNDECT devidamente corrigidos pelos índices legais.

9.3 O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o Outorgado obrigado a ressarcir à Outorgante os valores referentes a todas as liberações efetivadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A inadimplência técnica do OUTORGADO faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO, o COORDENADOR, O ORIENTADOR e a INTERVENIENTE;

10.2 O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas;

10.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

10.4 A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, bem como a inscrição do seu débito na Dívida Ativa do Estado, para cobrança judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RELATÓRIO TÉCNICO

11.1 O OUTORGADO deverá, se solicitado pela FUNDECT, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);

11.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema SigFundect;

11.3 O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;

11.4 O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.1. Será permitida a realização de atividades complementares que gere remuneração durante a vigência da bolsa, desde que não gere vínculo empregatício, ou que seja na docência na rede pública municipal ou estadual de ensino (Educação Básica), após a devida autorização do Coordenador do Programa, Orientador e pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

12.1.1. Para início da atividade prevista nesta cláusula, o bolsista deverá formular pedido ao Diretor-Presidente da FUNDECT juntando:

- a) solicitação e autorização do orientador, justificando que as atividades são correlatas à temática da pesquisa;
- b) demonstrar compatibilidade da carga horária com sua dissertação; e
- c) anuência da Interveniante.

12.2 O exercício desta atividade sem o consentimento da FUNDECT implicará no cancelamento da bolsa e na restituição dos valores pagos pela Fundação devidamente corrigidos pelos índices legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

13.1. Após 30 (trinta) dias da Defesa da Dissertação deverá ser encaminhado a Fundect no e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br a Ata de Defesa, Dissertação Final em PDF, e Relatório Final da Bolsa assinado pelo Orientador e Coordenador do Programa, por meio de Ofício assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

14.1 O orientador e o bolsista deverão ter o aceite de pelo menos um artigo em revista científica qualificada.

14.2 Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. No caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;

15.2. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

15.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto de dissertação, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

16.1 A FUNDECT instaurará Tomada de Contas Especial para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

I – Não apresentação de relatório técnico no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela FUNDECT;

II – Não aprovação de relatório técnico em decorrência de:

- a) não execução do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial ou não atingimento dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade.

III – ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

16.2. Não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial quando a não-execução do projeto pactuado, ou sua execução parcial decorrer de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela FUNDECT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS LEGAIS**

17.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03, de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Este instrumento não implica em qualquer espécie de relação empregatícia entre a FUNDECT, Orientador e Outorgado (a);

18.2 A FUNDECT poderá utilizar este Termo de Outorga para fins de cobrança judicial com valores devidos corrigidos pelos índices estabelecidos em lei; e

18.3 A inadimplência do Outorgado gera a sua inclusão, do orientador (a) e da interveniente no cadastro de restrições da FUNDECT.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam em quatro vias de igual teor e forma, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente - FUNDECT  
**OUTORGANTE**

Nome do Responsável pela Instituição Interveniente  
Nome da Instituição Interveniente  
**INTERVENIENTE**

Nome do Coordenador  
**COORDENADOR**

Nome do Orientador  
**ORIENTADOR**

Nome do Bolsista  
**BOLSISTA**

**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**RETIFICAÇÃO DAS MINUTAS PUBLICADAS POR INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.058 DE 27/12/2019 PAG. 41/45.**

**CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 - DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o Termo de Outorga, da respectiva chamada.

**TERMO DE OUTORGA: XXXX****Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa****1. IDENTIFICAÇÃO** Processo: XX/YYY.ZZZ/2020

Edital: NOME DO EDITAL

**2. OUTORGANTE**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

**3. OUTORGADO (A)**

NOME DO PESQUISADOR, pesquisador (a), portador (a) do RG n.º X.XXX-XXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, denominado (a) ORIENTADOR (A), residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, nº NÚMERO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**4. INTERVENIENTE**

NOME DA FACULDADE - NOME DO CAMPUS, sediada à NOME DA RUA, nº NÚMERO DO PRÉDIO, complemento DESCRIÇÃO DO COMPLEMENTO, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, NOME DA CIDADE - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX, denominada INTERVENIENTE, representada por seu Reitor NOME DO REITOR, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador (a) do RG nº X.XXX-XXX, residente e domiciliado à Rua NOME DA RUA, Bairro NOME DO BAIRRO, CEP XX.XXX-XXX, NOME DA CIDADE - MS.

**5. TÍTULO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO POR EXTENSO

**6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias	0,00	0,00
M. de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
S. de Terceiros	0,00	0,00
S. de Terceiros - P. Física	0,00	0,00
S. de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL CUSTEIO	0,00	0,00
M. Permanente	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

**7. VIGÊNCIA**

Prazo de Aplicação (Vigência)	Prazo de Prestação de Contas

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas que seguem adiante e em especial com fulcro no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n.º 10.973/2004, no Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e Decreto Estadual n.º 11.261/2003, este último naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, mencionado no item 5 deste Termo de Outorga.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO:**

Para consecução do objeto deste instrumento a (o) outorgante auxiliará a Outorgada (o) com recursos públicos estaduais para execução do Projeto apresentado, acostado aos autos do Processo citado no item 1 deste Termo de Outorga, parte integrante deste instrumento e aprovado pelo Ordenador de Despesas, conforme Homologação publicado em Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE:**

3.1. Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais, no valor e prazos previstos e em conformidade com o Edital citado no item 1 deste Termo de Outorga;

3.2. Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada a monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Projeto aprovado;

3.3. Analisar a prestação de contas técnica e financeira (Relatório (s) Técnico (s) – parciais e/ou final, e Financeiro Final), concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018;

3.4. Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA (o) OUTORGADA (o):**

4.1. **Indicar** os bolsistas selecionados por meio de processo institucional interno da Interveniante, respeitando princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, e que irão ocupar as cotas de bolsas com os recursos que custearão exclusivamente as despesas previstas no Projeto e para consecução do objeto do presente instrumento;

4.2. **Oficializar** a indicação do bolsista, e substituição, quando for o caso, por meio de Ofício comprovando seu vínculo com o programa de pós-graduação, juntamente com a documentação prevista no respectivo edital para início de sua implementação;

4.3. **Entregar** a documentação do bolsista (citada no edital), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do início do mês de referência para contagem inicial da vigência e implementação da bolsa;

4.4. Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases parciais e final, conforme as determinações do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e disposições deste instrumento;

a) as prestações de contas Técnica e Financeira dar-se-á por meio da apresentação de Relatórios Técnicos semestrais da execução do Projeto, constando nome do (s) bolsista (s) para o (s) qual (is) foi (ram) implementada (s) as bolsas no Projeto, bem como o número de cotas de bolsas recebidas pelo (s) bolsista(s) no período de referência do Relatório;

4.5. Apresentar os documentos de execução física caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

4.6. Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, a logomarca da Outorgante e o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul (disponíveis no site [www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e § 1º do mesmo artigo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:**

5.1. Na ausência, impedimento ou desídia do (a) outorgado (a), prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo (a) outorgado (a);

5.2. No caso do item 5.1, a Interveniante deverá comunicar a substituição do Outorgado (a), se caso houver, cotas remanescentes a serem executadas;

5.3. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto, em complementação dos recursos liberados pela Fundect;

5.4 Permitir e facilitar a Fundect o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

5.5. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;

5.6 Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS:**

É de responsabilidade exclusiva do (a) outorgado (a) gerir administrativamente a operacionalização de implementação dos recursos públicos estaduais recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no Projeto e para atingir o objeto deste instrumento, relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do (a) outorgado (a) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Outorgante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Outorgante se comprometerá com a Outorgada (o), para o fim único de atingir o objeto especificado no projeto, fazer o repasse de cotas de bolsa perfazendo o total citado no item 6 deste Termo de Outorga, a ser creditado mensalmente na conta do Bolsista indicado pelo Outorgado;

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

**8.1** A vigência deste instrumento, citada no item 7 deste Termo de Outorga, será contada da data de sua assinatura, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do projeto e cumprimento do objeto.

**8.2.** É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo (a) outorgado (a), com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do projeto.

**CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas do objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**10.1.** As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e sub cláusula 3.2 deste instrumento.

**10.2** A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no projeto, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento abaixo, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do projeto pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento:

a) Verificar por meio dos relatórios técnicos (parciais e final) - constituído pela Ata de Aprovação da Dissertação entregue imediatamente após a Defesa de Doutorado - e arquivo com o trabalho final em PDF enviado por meio eletrônico ao endereço [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br) no prazo máximo de 30 dias após conclusão da Dissertação, se certificando do recebimento;

b). Verificar a qualidade das publicações geradas pelo bolsista indicado, elaborada com o grupo de pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação e previstos no projeto.

c). Verificar os objetivos alcançados, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos por meio da Dissertação apresentada pelo bolsista indicado.

**10.3.** É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**10.4** A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) outorgado (a).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA:**

**11.1.** Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada Relatório Final Simplificado, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

**11.2** A Outorgada deverá apresentar na prestação de contas final simplificada (Relatório Técnico e Financeiro Final) os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração do número de bolsas utilizadas pelo (s) bolsista (s) exclusivamente para a execução do projeto;

**11.3** O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada (Relatório Técnico e Financeiro Final) poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**11.4** A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**11.5.** Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO:**

**13.1.** Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas no artigo 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**13.2. Eventuais** saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à Outorgante, no prazo previsto para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

No que se refere a eventual propriedade intelectual advinda deste instrumento fica assegurado aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº-10.973, de 2004;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:**

É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS VEDAÇÕES:**

Ficam vedadas as condutas previstas no artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS DOCUMENTOS:**

É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pela Outorgada e aprovados pelo Diretor-Presidente da Outorgante no Processo em epígrafe, o cadastro do (a) outorgado (a), a cópia dos documentos pessoais do (a) outorgado (a) e os documentos da Interveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A relação jurídica entre Outorgante e Outorgado para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente - FUNDECT  
**OUTORGANTE**

Nome do Responsável pela Instituição Interveniente  
Nome da Instituição Interveniente  
**INTERVENIENTE**

Nome do Outorgado  
**OUTORGADO**

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.556/2020  
PROCESSO Nº 71.920.007/2020**

**NÚMERO CADASTRAL: 029.556/2020**

**PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público** e ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, doravante denominada **Organização Parceira**.**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de dezembro de 2020, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

**DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.**

**ASSINAM: BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR e ALVIRA APPEL SOARES DE MELOS**, inscrita no CPF nº. 061.887.188-80, residente e domiciliada em Campo Grande - MS, pela **Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS**.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0027/2020/FUNSAU**

**N° Cadastral: 13742**

**Processo:** 27/101.593/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

**Objeto:** Aquisição de Correlatos Hospitalares II para atender as necessidades do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul - HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Valor:** R\$ 9.804,00 (nove mil e oitocentos e quatro reais)

**Amparo Legal:** 24, IV da Lei 8.666/93

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Data da Assinatura:** 22/06/2020

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Alexandre Alcântara Silva

### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 007324	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 25.560,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 007471	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.445,82	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 007472	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.446,85	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 007473	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.858,51	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 007474	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.682,52	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**ROSANA LEITE DE MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.195/2020	NE: 001095	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 413,70	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.277/2020	NE: 001096	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 52.004,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.274/2020	NE: 001097	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.273/2020	NE: 001098	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.489,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.275/2020	NE: 001099	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.419,00	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.278/2020	NE: 001100	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	

DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.086,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2020	NE: 001101	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 49,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2020	NE: 001102	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2020	NE: 001103	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.270/2020	NE: 001104	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 175.413,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.270/2020	NE: 001105	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.174,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.270/2020	NE: 001106	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 800,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.272/2020	NE: 001107	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 360,00	
FAVORECIDO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.279/2020	NE: 001108	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 588,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.280/2020	NE: 001109	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.192,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.294/2020	NE: 001110	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640003	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 20.230,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.295/2020	NE: 001111	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.560,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2020	NE: 001112	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.341,20	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.276/2020	NE: 001113	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.898,30	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.269/2020	NE: 001114	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 138.184,80	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.269/2020	NE: 001115	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.080,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.269/2020	NE: 001116	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 19.296,20	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.269/2020	NE: 001117	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.104,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.269/2020	NE: 001118	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.284/2020	NE: 007475	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.284/2020	NE: 007476	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 50.422,15	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.284/2020	NE: 007477	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.554,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.284/2020	NE: 007478	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.926,00	
FAVORECIDO: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SANG. GEN. ALIM. MED. HOSP. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.283/2020	NE: 007503	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.283/2020	NE: 007504	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Portaria UEMS N. 036, de 24 de julho de 2020.**

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar no período de 03 a 31 de agosto de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 03 de agosto de 2020.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL Nº 143/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 143/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social  
Data: 27 de julho de 2020

- EDITAL de Seleção nº. **115/2018/2019 - PRODHS** de 11/09/18, **D.O. 9740**, de 13/09/18, pág. 25;  
- EDITAL de Homologação nº **73/2018** – RTR, de 01/11/18 - **D.O. 9774** de 05/11/18, pág. 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN</b> 27/07/20 a 13/02/2021	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20 h</b>

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de abril de 2020.

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000505 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000506 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 670,00 (seiscentos e setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000507 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 1.750,50 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000508 DATA: /04/2020  
VALOR: 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000509 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000510 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 1.300,00 (um mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000511 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000512 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000513 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000514 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000515 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000516 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000517 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000518 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000519 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000520 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000521 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000522 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000523 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000524 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000525 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000526 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000527 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000528 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000529 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000530 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 160,00 (cento e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000531 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000532 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000533 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000534 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000535 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000536 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000537 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000538 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000539 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000540 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000541 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000542 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000543 DATA: 06/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000545 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 15.037,28 (quinze mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000546 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 13.542,15 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000547 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 3.465,50 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019  
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS  
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000548 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 323,90 (trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019  
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS  
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000549 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 1.033,20 (um mil trinta e três reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019  
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS  
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000550 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019  
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS  
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000551 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019  
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS  
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000552 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019  
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS  
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000553 DATA: 07/04/2020  
VALOR: 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400432/2020  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000554 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 20.030,00 (vinte mil trinta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000555 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 3.291,54 (três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000556 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400534/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000557 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400438/2018  
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000558 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 23, INC. II, ALIN. C.**

PROCESSO: 61/400476/2015  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000559 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 61/405912/2016  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000560 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 61/400349/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000561 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402763/2019  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000562 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 3.010,56 (três mil dez reais e cinquenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402763/2019  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000563 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 15.279,02 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000564 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 1.699,52 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000565 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 2.111,52 (dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000566 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 17.581,96 (dezesete mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.**

PROCESSO: 61/401901/2016  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000567 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 2.626,87 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.**

PROCESSO: 71/402012/2019  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000568 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/400703/2018  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000569 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 16.900,26 (dezesseis mil novecentos reais e vinte e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000570 DATA: 08/04/2020  
VALOR: 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000571 DATA: 08/04/2020

VALOR: 3.468,98 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000572 DATA: 08/04/2020

VALOR: 16.077,05 (dezesesseis mil setenta e sete reais e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000573 DATA: 08/04/2020

VALOR: 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000574 DATA: 08/04/2020

VALOR: 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000575 DATA: 16/04/2020

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/404647/2015

FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000576 DATA: 16/04/2020

VALOR: 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 4321/12.**

PROCESSO: 71/400233/2020

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000577 DATA: 16/04/2020

VALOR: 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000578 DATA: 16/04/2020

VALOR: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000579 DATA: 16/04/2020

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000580 DATA: 16/04/2020

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000581 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000582 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000583 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000584 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000585 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000586 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000587 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000588 DATA: 16/04/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400113/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000589 DATA: 22/04/2020  
VALOR: 15.497,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400117/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000590 DATA: 22/04/2020  
VALOR: 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400116/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000591 DATA: 22/04/2020  
VALOR: 29,00 (vinte e nove reais).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400112/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000592 DATA: 22/04/2020  
VALOR: 2.700,00 (dois mil setecentos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400109/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000600 DATA: 24/04/2020  
VALOR: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000601 DATA: 24/04/2020  
VALOR: 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400645/2020  
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA  
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000602 DATA: 27/04/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000603 DATA: 27/04/2020  
VALOR: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000604 DATA: 27/04/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000605 DATA: 27/04/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000606 DATA: 27/04/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000607 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 11.680,92 (onze mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000608 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 2.300,00 (dois mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 4213/12.**

PROCESSO: 71/400233/2020  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000609 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 357.972,78 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400233/2020  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVISTAS NA LEI 3.150/2005  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000610 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 80.041,02 (oitenta mil quarenta e um reais e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000611 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 31.520,22 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000612 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000613 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000614 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/404334/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000615 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 7.209,50 (sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/402802/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000616 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 41.500,00 (quarenta e um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000617 DATA: 28/04/2020  
VALOR: 2.971,36 (dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000618 DATA: 28/04/2020

VALOR: 193.552,66 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000619 DATA: 28/04/2020

VALOR: 247,61 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000620 DATA: 28/04/2020

VALOR: 1.391,88 (um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000621 DATA: 28/04/2020

VALOR: 1.344,97 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000622 DATA: 28/04/2020

VALOR: 1.980,91 (um mil novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000623 DATA: 28/04/2020

VALOR: 22.202,04 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000624 DATA: 28/04/2020

VALOR: 29.335,92 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000625 DATA: 28/04/2020

VALOR: 5.689,73 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000626 DATA: 28/04/2020

VALOR: 8.228,95 (oito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000627 DATA: 28/04/2020

VALOR: 2.289,39 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA ( RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000628 DATA: 28/04/2020

VALOR: 1.479.506,39 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000631 DATA: 29/04/2020

VALOR: 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000632 DATA: 29/04/2020

VALOR: 700,00 (setecentos reais).

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

**Diretor-Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: D. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 61/400349/2017

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000544 DATA: 07/04/2020

VALOR: 2.672,20 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000593 DATA: 22/04/2020

VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000594 DATA: 22/04/2020

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000595 DATA: 22/04/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000596 DATA: 22/04/2020

VALOR: 100,00 (cem reais)

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402763/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000597 DATA: 22/04/2020

VALOR: 3.010,56 (três mil dez reais e cinquenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402763/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000598 DATA: 22/04/2020  
VALOR: 15.279,02 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400112/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000599 DATA: 22/04/2020  
VALOR: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000629 DATA: 29/04/2020  
VALOR: 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000630 DATA: 29/04/2020  
VALOR: 700,00 (setecentos reais)

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente**

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 38/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020), respectivamente, Editais de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a deliberação acerca da matrícula do candidato relacionado no Anexo Único do edital n. 37/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.232/2020) e resolve:

- DEFERIR a matrícula do candidato GUSTAVO PRADO CARDOSO no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar.

Em decorrência do deferimento da sua matrícula no CFSD/2020, o candidato deverá se apresentar no dia 28 de julho de 2020 (terça-feira), às 07h00min (horário do MS), na Academia de Bombeiros Militar – ABM, sito na Rua José Antônio, n. 1968 – Centro, Campo Grande-MS, o mesmo deverá estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meias brancas e tênis preto, conforme previsto no manual do aluno.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 011/2020 - PGRN/UEMS, de 23 de julho de 2020.**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA: ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul torna

público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Aluno Especial no 2º semestre de 2020 (Edital nº 010/2020 – PGRN/UEMS) e convoca para matrícula os candidatos com inscrições deferidas.

### 1. Das inscrições

Foram recebidas 06 (seis) inscrições no presente Processo Seletivo, e todas foram deferidas após análise da documentação. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e convocados para efetuar matrícula (em ordem alfabética) consta a seguir:

#### 1.1 Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações:

Candidato(a)
KATIA CRISTINA ZANATTA
LARISSA OLIVEIRA VILELA
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO
THAIS MELISSA SANTOS

#### 1.2 Biotecnologia Ambiental

Candidato(a)
TIAGO FELIPE DE SENES LOPES

#### 1.3 Tópicos Especiais: Entomologia Aplicada

Candidato(a)
ANTONIO CASTOR RODRIGUES

### 2. Relação das disciplinas para as quais não houve inscrições:

- 2.1 Métodos de Caracterização Estrutural e Morfológica
- 2.2 Tópicos Especiais: Respostas de Plantas ao Estresse

### 3. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

3.1. Os candidatos listados no item 1 deverão acessar o endereço eletrônico <<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>> (Portal da Pós-Graduação UEMS) nos dias **28 e 29 de julho de 2020**, para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.1.1. **O Portal da Pós-Graduação UEMS estará disponível para a solicitação de matrícula e geração/impressão de boleto somente no período compreendido entre a 0 hora do dia 28 de julho de 2020 e as 12 horas do dia 29 de julho de 2020, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.**

3.1.2. As instruções para a solicitação de matrícula e geração de boleto através do Portal da Pós-Graduação UEMS estão disponíveis no endereço eletrônico <[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes)>, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

3.1.3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de julho de 2020**, em qualquer banco, ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.1.4. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.5. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.2. O comprovante de inscrição gerado através do Portal e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser anexados à documentação necessária à matrícula, a ser encaminhada à Secretaria do Programa por e-mail (vide item 4).

3.3. Dúvidas sobre solicitação de matrícula e geração/pagamento de boleto devem ser encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS, no e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com). O horário de expediente da Secretaria é das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira.

### 4. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

4.1. Os candidatos listados no item 1 deverão encaminhar a documentação de **matrícula à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), **até o dia 30 de julho de 2020**, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

#### 4.1.1. Para os candidatos selecionados para matrícula em nível Mestrado:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente (o formato do arquivo referente a este item poderá ser JPG, JPEG ou PNG);
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia da cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;

- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do título de eleitor;
- f) certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, e, nesse último caso, cópia;
- g) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação;
- j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (vide item 3 deste Edital);
- k) Comprovante de solicitação de matrícula, gerado através do Portal da Pós-Graduação da UEMS (<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>) (vide item 3 deste Edital);
- l) Termo de Compromisso - Anexo II do Edital nº 10/2020 PGRN/UEMS (disponível em [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes), menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial"), preenchido e assinado.

**4.1.2. Para a matrícula dos candidatos inscritos no nível doutorado, além dos documentos listados no item 4.1.1, serão necessários:**

- a) cópia do histórico escolar do mestrado;
- b) cópia do diploma de mestrado.

4.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos descritos nas alíneas h) e i) do item 4.1.1, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

4.1.4. Caso o candidato inscrito no nível Doutorado não apresente os documentos das alíneas a) e b) do item 4.1.2., o mesmo deverá apresentar a ata de defesa da dissertação, expedida pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão do Mestrado.

4.2. O(A) candidato(a) listado(a) no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, perderá o direito à vaga.

4.3. Após o retorno do atendimento administrativo presencial na UEMS, o(a) candidato(a) deverá, encaminhar/entregar a documentação de matrícula (bem como o formulário de inscrição) na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail. As cópias deverão ser autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais.

4.3.1. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para apresentação dos documentos originais, serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.3.2. A emissão do Certificado de Aluno Especial na disciplina em que obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação exigida no item 4.1.

## 5. Recursos

O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso referente ao resultado do deferimento das inscrições, encaminhando requerimento justificado e assinado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no formato PDF, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), **nos dias 24 e 27 de julho de 2020.**

## 6. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 23 de julho de 2020.

Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Comissão de Processo Seletivo

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020.  
 PROCESSO Nº 55/000.218/2020  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÕES COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ 08.747.635/0001-69**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 001: ROSS MEDICAL LTDA</b>						
1	Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 1000 ml; Material: polietileno; Contém: válvula diafragma unidirecional antirrefluxo e válvula hidrofóbica antitransbordamento; Acompanha: extensão estéril em pvc com 2 m de comprimento, descartável e com obturador, acompanhada de saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável.	1 - Un.	6.208	QUINPOT/DAIKEN MEDICAL	R\$70,00	R\$434.560,00
2	Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 2000 ml; Material: polietileno; Contém: anel de vedação e válvula diafragma unidirecional antirrefluxo; Acompanha: extensão estéril em pvc com 3 m de comprimento, descartável e com obturador, acompanhada de saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável.	1 - Un.	6.078	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO PRÉ/ ROSS MEDICAL	R\$70,00	R\$425.460,00

3	Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora; Função: armazenagem e descarte de fluidos corpóreos; Capacidade: 2000 ml; Material: polietileno; Contém: anel de vedação, válvula diafragma unidirecional antirrefluxo, válvula hidrofóbica antitransbordamento e tubo transparente de ligação que permite a formação de um circuito interligado de 4 bolsas; Acompanha: saco vermelho para descarte; Requisito da embalagem: sistema fechado, individual e descartável.	1 - Un.	488	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO PRÉ/ ROSS MEDICAL	R\$70,00	R\$34.160,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$894.180,00</b>

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 142/2019-1 – Aquisição de Soluções e Saneantes Hospitalares;

**PROCESSO Nº:** 55/000.644/2019;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24 de julho de 2020.

**OBJETO:** Cancelar os lotes 03, 04.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 19.1 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo;

Lote	Descrição	Fornecedor
03	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: .....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
04.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem:.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
07	Gluconato de clorexidina - Dosagem:....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
07.1	Gluconato de clorexidina - Dosagem:.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
08	Gluconato de clorexidina - Dosagem:.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
08.1	Gluconato de clorexidina - Dosagem:.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
09	Gluconato de clorexidina - Dosagem:....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
09.1	Gluconato de clorexidina - Dosagem:.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
13	Peróxido de hidrogênio - Porcentagem:...	CIRÚRGICA MS LTDA ME
14	Peróxido de hidrogênio - Porcentagem:...	CIRÚRGICA MS LTDA ME
15	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem:...	CIRÚRGICA MS LTDA ME
16	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem:...	CIRÚRGICA MS LTDA ME
17	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem:....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
18	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem:....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
19	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem:....	CIRÚRGICA MS LTDA ME
19.1	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem:.....	CIRÚRGICA MS LTDA ME

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº** 55/000.512/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.614.539/0001-01, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 24 de julho de 2020.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Voney Rodrigues Goulart.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:**036/2019.  
**PROCESSO:** 29/040.662/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2020.  
**PROCESSO:** 11/006.654/2020.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **27 de julho de 2020 às 14 horas** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP 03  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 004/2020

Processo N.: 29/019.265/2020

Objeto: Serviços de construção de quadra de esportes coberta na Unidade Escolar Amando de Oliveira, no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: Copleng Engenharia Ltda - EPP

Valor Global: R\$ 601.928,49 (seiscentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2020.

Gerência de Licitação/SED

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência

**Edital:** 018/2020-DLO/AGESUL

**Processo:** 57/100.445/2020

**Objeto:** Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, trecho: entr. BR-163 (Naviraí) – entr. MS-180, com extensão de 31,70 km, nos municípios de Naviraí-MS, Itaquiraí-MS e Iguatemi-MS.

**ALTERAÇÕES:** Subitens 2.11.4; 5.3.1; 5.3.2; 5.3.9; 5.4.3; 10.2; 10.3; 10.3.1, que passaram a ter as seguintes redações:

2.11.4. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser efetuadas através de depósito na conta **AGESUL** – Banco do Brasil (0001), Agência 2576-3, Conta Corrente: 116144-X, e o seu comprovante de recolhimento deverá ser inserido dentro do envelope de habilitação.

5.3.1. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo III**, de que seu Preposto ou seu Engenheiro, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.

5.3.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Concreto asfáltico CBUQ – areia e brita comerciais	t	18.000,00
2	Execução de elemento de drenagem superficial em concreto (sarjetas, valetas, etc)	m	11.500,00
3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m <sup>3</sup>	162.800,00

5.3.9. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, com a formalização do “visto” no CREA/MS, nas condições **Resolução nº 1.121/19 CONFEA**, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico não possua registro no CREA/MS.

5.4.3. Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente. Deve acompanhar os termos de abertura e encerramento do livro diário registrado.

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 42.470.839,17** (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2020).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **fevereiro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

#### **REABERTURA DOS PRAZOS:**

**ABERTURA:** dia 27/08/2020 às 10:00 horas.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

## **ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

### **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 509, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LEONARDO DIAS MARCELLO, matrícula n. 345120023, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 510, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LEONARDO DIAS MARCELLO para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 473, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.223, de 14 de julho de 2020, de nomeação de NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... e desempenhar suas funções na Delegacia da Mulher, no município de Dourados/MS, ...".

PASSE A CONSTAR: "... e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Identificação de Dourados/MS, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO "P" SEFAZ N. 257, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR a servidora MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ, matrícula n. 105552-023, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda/Escritório de Projetos, como Fiscal do Contrato n. 005/2020, registro GCONT n. 13715, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli. - CNPJ n. 15.254.654/0001-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS (Processo n. 11/007.341/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.382, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 528, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora RITA LUCIANA DOMINGUES, matrícula n. 77081021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 26 de setembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.373, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.003, de 11 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.180, de 25 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.383, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 60 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor AKIRA ONO, matrícula n. 15593021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 17 de novembro de 1987 a 16 de novembro de 1992, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/023732/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.384, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CAIO LEONEDAS DE BARROS, matrícula n. 48407021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 283 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Gerente, no período de 24 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000837/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.385, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILENE MARIA RAMOS, matrícula n. 99079021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.475 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001518/2020).

I – 927 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, prestados à Pluri S/S Ltda., como Professor, no período de 2 de setembro de 1985 a 30 de novembro de 1985;

b) 153 dias, prestados à Pluri S/S Ltda., como Monitora, no período de 1º de março de 1986 a 31 de julho de 1986;

c) 639 dias, prestados ao Colégio Braga Mello Eireli., como Professor, no período de 1º de agosto de 1986 a 30 de abril de 1988;

d) 45 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura-FUNLEC, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 15 de março de 1999.

II – 548 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 137 dias, no período de 9 de agosto de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

c) 86 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 1º de maio de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.386, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO LAERTES DA COSTA, matrícula n. 67188021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 384 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002557/2020):

a) 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 43 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.387, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIDIANE CRISTINA HUBNER DOS SANTOS, matrícula n. 121739022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.971 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002578/2020):

a) 25 dias, no período de 12 de junho de 2001 a 6 de julho de 2001;

b) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

c) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

e) 31 dias, no período de 24 de fevereiro de 2003 a 25 de março de 2003;

f) 14 dias, no período de 27 de março de 2003 a 10 de abril de 2003;

g) 16 dias, no período de 28 de abril de 2003 a 13 de maio de 2003;

h) 42 dias, no período de 29 de maio de 2003 a 8 de julho de 2003;

i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

j) 140 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 29 de junho de 2004;

k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;

l) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

m) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;

n) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

o) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

p) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 5 de julho de 2007;

q) 135 dias, no período de 5 de agosto de 2008 a 17 de dezembro de 2008;

- r) 36 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de março de 2010;
- s) 13 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 9 de agosto de 2010;
- t) 28 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de agosto de 2011;
- u) 14 dias, no período de 24 de agosto de 2011 a 7 de setembro de 2011;
- v) 14 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 7 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.388, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARÍLIA SOUZA EICH, matrícula n. 123329021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.184 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007448/2020):

- a) 315 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- b) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- c) 149 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 20 de dezembro de 2006;
- d) 126 dias, no período de 5 de março de 2007 a 8 de julho de 2007;
- e) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- h) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- i) 138 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 11 de dezembro de 2009;
- j) 74 dias, no período de 27 de abril de 2010 a 9 de julho de 2010;
- k) 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- l) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- m) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- n) 60 dias, no período de 23 de abril de 2012 a 21 de junho de 2012;
- o) 112 dias, no período de 1º de setembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.389, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor NILDO BRANDÃO, matrícula n. 54492021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 6 de julho de 1989 a 4 de julho de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702116/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANE JUNG, matrícula n. 61121021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.762 dias de tempo de contribuição,

como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065265/2006):

a) 1.218 dias, prestados ao Município de Redentora/RS, no período de 1ª de março de 1983 a 30 de junho de 1986;

b) 2.544 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, no período de 10 de março de 1989 a 25 de fevereiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 63049021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Nutrição, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.471 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100079/2020).

I – 3.675 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.005 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 1ª de março de 1986 a 31 de maio de 1994;

b) 670 dias, prestados ao Hospital da Criança, no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 30 de novembro de 1996.

II – 2.796 dias, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.312 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, no período de 5 de janeiro de 1998 a 6 de agosto de 2001;

b) 1.484 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 7 de agosto de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.392, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1ª e 2ª, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
437890021	Annelise Achucarro Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	8/5/2019	27/100652/16
114666024	Aparecido Ribeiro de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	2/5/2019	27/100645/16

438398021	Eliane Miranda dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	30/5/2019	27/100747/16
311619021	Fernanda Moreira Faustino Sábio	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	2/5/2019	27/100642/16
438001021	Gustavo Dedé Lacerda	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	23/5/2019	27/100643/16
423036021	Ivam de Olinda	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	30/6/2017	27/101065/20
457638021	Jane Cleia Nunes de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	10/6/2019	27/100910/16
438519021	Jaquelline Severo Alencar	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	29/5/2019	27/100746/16
316892021	João de Souza Oliveira Junior	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/5/2019	27/100644/16
126327022	Milena de Oliveira Nunes Okumoto	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	9/5/2019	27/100653/16
465748021	Raquel Onozato Castro Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares	Nutricionista	12/7/2019	27/101037/16

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
468031022	Augusto Pedro de Carvalho Filho	19/7/2020	31/600882/2017
468235022	Bruno Marques de Lourenço	19/7/2020	31/600746/2017
468023022	Denis Pires de Souza	6/7/2020	31/600928/2017
468078022	Evertton Pereira da Silva	4/7/2020	31/600887/2017
468003022	Fabio da Costa Falcão	6/7/2020	31/600929/2017
468190022	Fabricio Damazio Bomfim	5/7/2020	31/600874/2017
22896023	Jair Rocha Benites	19/5/2020	31/600097/2017
468330022	Leonardo de Souza Ortiz	19/5/2020	31/600723/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.394, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e

Extensão Rural, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
424158022	Fernando José de Paula	2/1/2020	63/200278/2017

Cargo: Gestor Socioorganizacional Rural

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	4/7/2019	63/201499/2016

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.395, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JURANDIR VIDAL LEITE, matrícula n. 79208023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Naviraí/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000454/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 831, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.918, de 6 de junho de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora APARECIDA NELCY TORRES, matrícula n. 28004022, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 1º de julho de 2020, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.397, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 620, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de 31 de março de 2020, que autorizou a cedência do servidor HUDSON MANOEL JOÃO, matrícula n. 83620021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Laboratório,

para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24 de junho de 2020 (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.398, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 708, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação abaixo, com validade a contar de 24 de junho de 2020 (Processo n. 55/000908/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67030021	Virginia Oliveira Bezerra	Técnico de Serviços Hospitalares I
129891021	Welison da Silva Barbosa	Técnico de Serviços Hospitalares I
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	Técnico de Serviços Hospitalares II

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.399, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.309, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.220, de 9 de julho de 2020, na parte referente à designação de MURIEL MOREIRA para responder pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.400, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DIAS MARCELLO para responder pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (Sucomp) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SADRH, de 18 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.042, de 21 de junho de 1999, que autorizou a averbação de tempo de serviço de ELOIR PRESTES SIMON, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003281/2019):

PASSE A CONSTAR:

"... para fins de aposentadoria e disponibilidade...

... no cargo de Professor, matrícula n. 24890022, 294 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, como Professor de Ensino Médio II, sendo:

- a) 224 dias, no período de 11 de maio de 1974 a 20 de dezembro de 1974;
- b) 70 dias, no período de 21 de dezembro de 1974 a 28 de fevereiro de 1975.

... no cargo de Advogado, matrícula n. 24890024, 397 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, como Professor de Ensino Médio II, no período de 9 de abril de 1973 a 10 de maio de 1974, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei n. 3.150, de 25 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	Agente de Atividades de Trânsito	Agente de Atividades de Trânsito	31/755274/2004

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 180/2020/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Redistribuição

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
93682023	Valquíria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	55/000342/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.001/2020/COEP/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 171, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Mário Nelson Lima Paiva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 35327023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Judicial - PJ.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 172, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcelo Espíndola Campelo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 78238022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Judicial - PJ.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 173, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Yvanise de Oliveira Campos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 60204022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Judicial - PJ, e tornar sem efeito sua designação para auxiliar, sem prejuízo de suas funções, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, constante na Resolução PGE/MS/Nº 290, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.194, de 15 de junho de 2020, p. 20.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 174, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ismael Gonçalves Cruz, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 40542022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Pessoal - PP.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Erika Alvares dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 99397022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Judicial - PJ.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 176, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Katiúscia Virginia Zocolaro Velloso, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 106857022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Judicial - PJ.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cristiano Cliter Canova, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 88134022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Pessoal - PP.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Plácida Aparecida Lopes, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 67922022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Pessoal - PP.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 179, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fernando Bonfim Duque Estrada, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 107811022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jader Roberto de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 62063022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria Judicial - PJ, e tornar sem efeito sua designação para auxiliar, sem prejuízo de suas funções, Agência Estadual de Gestão de Empreendimento de Mato Grosso do Sul - AGESUL, constante na Resolução PGE/MS/Nº 291, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.194, de 15 de junho de 2020, p. 19.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 181, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Tatiana Balzan ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 93887022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, e tornar sem efeito sua designação para auxiliar, sem prejuízo de suas funções, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, constante na Resolução PGE/MS/Nº 292, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.194, de 15 de junho de 2020, p. 19.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 182, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Américo Bordini do Amaral Neto ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 22197022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Pessoal - PP.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.002, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 762/SUGESP/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
ABADIA FERNANDES SILVA DE PAULA	81867021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2020	03/06/2020	30
ADRIANA SOARES	3738021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/06/2020	15/07/2020	30
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2020	26/06/2020	12
ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	107723021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	24/06/2020	8
AMELIA BATISTA	438180021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/06/2020	05/06/2020	5
ANA SUELI SOUZA MAGALHAES	50219021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2020	10/06/2020	7
ANDREIA ANDRADE DE CARVALHO LOPES	422681021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2020	19/06/2020	15
ANDREIA ANDRADE DE CARVALHO LOPES	422681021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/06/2020	04/07/2020	15
APARECIDA LINDALVA DA SILVA REIS	65379021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2020	01/06/2020	7
APARECIDA MARIA BARBOSA DA SILVA	116407021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	16/07/2020	30
ARLETE ARCE REZENDE	14148021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/06/2020	07/07/2020	30
AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO	93232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/06/2020	13/07/2020	30
BRIGIDA DUTRA DUARTE	86587021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2020	04/07/2020	30
CECILIA FERREIRA DA SILVA GOMES	80989021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/06/2020	11/06/2020	5
CHIRLEI TEIXEIRA PALOMO	52492021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/06/2020	20/07/2020	30
CLARA NILMA ALVES FRANCA	26561021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2020	21/07/2020	30

CLOTILDES CALONGA ECHEVERRIA	87796021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2020	30/06/2020	7
DAIZE DIVINA DE CARVALHO SILVA	100272021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2020	26/07/2020	60
DARCY MATILDE DE LIMA MARTINS	47766021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2020	26/06/2020	30
DARCY MATILDE DE LIMA MARTINS	47766021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/06/2020	26/07/2020	30
DELCARMEN ROMEIRO	74951021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2020	17/06/2020	15
DELMAR DE MATOS OSTORARI	123420021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2020	02/06/2020	5
DENIZE APARECIDA BERLOFFA TAGO	57940021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2020	26/06/2020	30
DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES	78342021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2020	28/06/2020	30
DORANILDA BORGES DE SOUZA	65473021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/06/2020	30/06/2020	30
EDENEIA VICENTE FERREIRA	21544021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2020	23/07/2020	60
EDENILZA GONCALVES PREZA	82631021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2020	14/07/2020	30
EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS	52342021	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	10/06/2020	07/08/2020	59
EGLÉ FLORES MARTINS	40454021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	23/06/2020	7
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	69749021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2020	27/05/2020	7
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS	60059021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2020	18/06/2020	15
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS	60059021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/06/2020	18/07/2020	30
ELIAS GUIMARAES JELEZNHAK	51449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/06/2020	22/06/2020	15
ELIAS GUIMARAES JELEZNHAK	51449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2020	22/07/2020	30
ELISANGELA ROCHA DE MATOS GUIMARAES	108303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2020	09/07/2020	30
ELIZABETE RODRIGUES CORDEIRO	53468021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	01/06/2020	14
ELIZABETE RODRIGUES CORDEIRO	53468021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2020	09/06/2020	7
ELIZABETE RODRIGUES CORDEIRO	53468021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2020	24/07/2020	30

ELIZABETH ACOSTA LOUREIRO	437554021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2020	20/08/2020	60
ELIZABETH CRISTINA CANDIDO MARTINS	438121021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2020	03/07/2020	12
ELIZANA DA SILVA	98729021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2020	30/06/2020	5
ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA	73964021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2020	01/07/2020	30
ERIKA AUXILIADORA DE OLIVEIRA COSTA	83337021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2020	27/06/2020	30
EVELYN CAROLINE DE S E SILVA	411046021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2020	09/07/2020	14
FATIMA APARECIDA CAMPOS	93356021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2020	26/06/2020	30
FATIMA FIGUEIREDO BARBOSA	95418021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2020	10/07/2020	15
FELIPA DA SILVA JACQUES	131286021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/06/2020	15/06/2020	15
FERNANDA TERRAS	252045021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/06/2020	06/10/2020	120
GENILDA COSTA DE LIMA	74919021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	13/07/2020	27
GEOVANA MORAES DIAS SILVA	437576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/05/2020	30/06/2020	31
GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS	75277021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2020	23/06/2020	30
HUSSEIN MOHAMAD MOUSSA NETO	483847021	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	20/05/2020	29/05/2020	10
INES COCHI MENDES DA LUZ	85232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2020	29/07/2020	30
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2020	26/06/2020	5
JANAINA VICENTE SOUZA	483139021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2020	10/06/2020	7
JANETE ROCHA DOS SANTOS MARIM	106241022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/06/2020	07/08/2020	60
JOSE MARCIO DE SOUZA	31986021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2020	01/07/2020	10
JUCELIA DE PAULA SOARES	126317021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2020	09/07/2020	30
JUSSARA FATIMA ALVES	60434021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2020	01/07/2020	30
KEILA KOPPES DOS SANTOS TEODORO	132737021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/06/2020	08/07/2020	30

KEILA MODESTA DE HOLANDA PASCHOAL	428267022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/06/2020	30/06/2020	15
KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	438175021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2020	25/07/2020	60
LAUDICEIA FERNANDES DE FREITAS	438190021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2020	24/06/2020	30
LEIA FERREIRA RODRIGUES	99891021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/06/2020	22/07/2020	30
LUCAS MARSCHNER	438159021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	16/07/2020	30
LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER	94086021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/06/2020	05/07/2020	20
LUCILENE GOMES RODRIGUES	116171021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2020	24/06/2020	15
LUCINDA DA CRUZ NUNES ARAUJO	87484021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2020	05/07/2020	30
LUZAIR CASADIAS	78766021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2020	29/06/2020	15
LUZIA BARBOSA SILVA DO NASCIMENTO	34600021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/06/2020	30/06/2020	30
MARA LUCIA MAGALHAES DE FREITAS	130038021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/06/2020	12/07/2020	30
MARCELO AMARAL BIANCHI	115395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2020	27/06/2020	30
MARIA APARECIDA HELPS DE ARAUJO	93708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2020	03/07/2020	30
MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA	63489021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2020	09/07/2020	15
MARIA APARECIDA PEIXOTO ESCOBAR VERA	89538021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	16/07/2020	30
MARIA AUXILIADORA FURTADO DE MELO	124356022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	16/07/2020	30
MARIA LUZINETE XAVIER VIEIRA	85004021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2020	23/07/2020	30
MARIA SUELI MOURA DA CUNHA ANDRADE	46808021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/06/2020	30/06/2020	30
MARILDA SERPA CARVALHO DOS REIS	100814021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	17/07/2020	60
MARILZA DE SOUZA RODRIGUES	93913022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2020	01/08/2020	60
MARINA PEREIRA DOS SANTOS	82447021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2020	23/06/2020	14
MARINILZA CLELIA DE BRITO FERREIRA	44326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2020	01/07/2020	30

MARISA LARREIA ALVES	129196021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2020	06/06/2020	12
MARTHA JERONIMO BATISTA	483130021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2020	15/06/2020	13
MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO	390984021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2020	11/06/2020	15
NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA	92862021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2020	28/06/2020	30
NELCI CONCEICAO DOS SANTOS	23608021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/06/2020	11/07/2020	30
NEUSA DA MOTA GUEDES	87987021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2020	16/06/2020	15
NOSLI MELISSA DE JESUS BENTO	68863021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2020	04/07/2020	30
QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS	73365021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2020	09/06/2020	15
QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS	73365021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2020	24/06/2020	15
RAMONA CANDIA NETA	483031021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/06/2020	25/06/2020	7
RENATA KUTTER BEZERRA	433567021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2020	12/06/2020	15
ROSANA SOTOLANI EINECKE	91087021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2020	29/06/2020	15
ROSANE JULIANA NICARETTA	86457023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2020	24/08/2020	60
ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA FARIAS	97621021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2020	17/06/2020	16
ROZITA DE SOUZA	87926021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/06/2020	01/07/2020	30
SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	120108021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/06/2020	12/07/2020	30
SANDRA PEREIRA MAIOR	71022021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2020	16/07/2020	30
SANDRO APARECIDO PEDROSO	132108021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2020	12/06/2020	15
SANDRO APARECIDO PEDROSO	132108021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/06/2020	01/07/2020	10
SIMONE CONDE NAKABAYASHI	102834021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	22/06/2020	26/06/2020	5
SOLIDÉA STAEL NONATO LEITE	42032021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/05/2020	24/06/2020	30
SUELY LEITE GOMES	66362021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/05/2020	15/05/2020	1

TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	437033022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2020	29/05/2020	7
TELMA ROBALDO DUTRA PAVAO	57246021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2020	02/08/2020	60
WILDEVALDO MACHADO	54260021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/05/2020	29/05/2020	5

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.003, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 762/SUGESP//SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA	19130021	PROFESSOR	15/06/2020	13/08/2020	60
ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA	19130023	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	29/06/2020	15
ADEMAR BRITES	35362022	PROFESSOR	03/06/2020	31/08/2020	90
ADINA LILIAN DE SOUZA	466590025	PROFESSOR CONVOCADO	11/06/2020	25/06/2020	15
ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS	67046021	PROFESSOR	06/06/2020	05/07/2020	30
ADRIANA ROGERIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	473826025	PROFESSOR CONVOCADO	26/05/2020	29/05/2020	4
ADRIANA SOUTO	126040021	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
AGNALDA DE SANTANA ROBALDO	125012021	PROFESSOR	09/06/2020	08/07/2020	30
ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE	100488021	PROFESSOR	16/06/2020	23/06/2020	8
ALDA MARIA DE PAULA GONCALVES	76773023	PROFESSOR	16/06/2020	15/07/2020	30
ALENIXON BORGES FERNANDES	457674027	PROFESSOR CONVOCADO	22/06/2020	05/07/2020	14
ALESANDRA FERREIRA LIBARDI	111343022	PROFESSOR	05/06/2020	04/07/2020	30
ALESANDRA FERREIRA LIBARDI	111343023	PROFESSOR	05/06/2020	04/07/2020	30
ALEXANDRE OTTO SIMEK	21667021	PROFESSOR	07/06/2020	06/07/2020	30
ALIADNE NALIN	433316021	PROFESSOR	31/05/2020	29/06/2020	30
ALZIRO DOS REIS FERREIRA	35310021	PROFESSOR	03/06/2020	17/06/2020	15
ALZIRO DOS REIS FERREIRA	35310021	PROFESSOR	18/06/2020	02/07/2020	15
AMANDA ALVES PRONI	32978027	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	28/06/2020	14
AMANDA ALVES PRONI	32978021	PROFESSOR	15/06/2020	28/06/2020	14
AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	58443021	PROFESSOR	12/06/2020	11/07/2020	30
AMOR JOSE MIGUEL DOS SANTOS	49600021	PROFESSOR	27/05/2020	09/06/2020	14
ANA CLAUDIA BORTONE	37468022	PROFESSOR	15/06/2020	29/06/2020	15
ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	132728021	PROFESSOR	19/06/2020	02/07/2020	14

ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	132728025	PROFESSOR CONVOCADO	19/06/2020	02/07/2020	14
ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	100335025	PROFESSOR CONVOCADO	03/06/2020	10/06/2020	8
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	83340021	PROFESSOR	23/05/2020	21/06/2020	30
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	83340021	PROFESSOR	22/06/2020	21/07/2020	30
ANA MARILZA ROSENDO	484918021	PROFESSOR CONVOCADO	16/03/2020	22/03/2020	7
ANA PAULA ESCARMANHANI	127824021	PROFESSOR	04/06/2020	03/07/2020	30
ANATERCIA APARECIDA COELHO	109011025	PROFESSOR	30/04/2020	29/05/2020	30
ANATERCIA APARECIDA COELHO	109011025	PROFESSOR	30/05/2020	27/08/2020	90
ANDERSON MAURO MARTINS	8201021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
ANDREA ELIANE STAHLKE AUGUSTO	76813033	PROFESSOR CONVOCADO	20/06/2020	03/07/2020	14
ANDREA MEDICE	50290021	PROFESSOR	12/06/2020	11/07/2020	30
ANDREA PAULA PEREIRA	116237021	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA	126936025	PROFESSOR	09/06/2020	22/06/2020	14
ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	120576021	PROFESSOR	13/06/2020	12/07/2020	30
ANDREIA NUNES DE MELO	33039021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
ANGELA CRISTINA PRIOR	5939024	PROFESSOR	29/06/2020	27/08/2020	60
ANISIA PEDROSO ALVES	88139021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS	484429022	PROFESSOR CONVOCADO	18/06/2020	02/07/2020	15
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	19061021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	15/06/2020	14/07/2020	30
APARECIDA ALVES FERRAZ	26668021	PROFESSOR	22/06/2020	21/07/2020	30
APARECIDA LUZIA DA SILVA	14592021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	19/06/2020	18/07/2020	30
APARECIDA MEDEIROS DE PAULA	112138028	PROFESSOR	19/05/2020	25/05/2020	7
AUREA DUARTE NUNES MOREIRA	83636021	PROFESSOR	07/06/2020	05/08/2020	60
AURORA GUARIERO	65520021	PROFESSOR	10/06/2020	08/08/2020	60
CACIANO SILVA LIMA	100204026	PROFESSOR	17/06/2020	30/06/2020	14
CARLA DENIZE KONRAD LEITE	77615021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
CARLA ROBERTA FEDERICI PIRES	33025021	PROFESSOR	01/06/2020	30/07/2020	60
CARLOS ALBERTO DUTRA	91706022	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
CARMELA RODRIGUES	69378021	PROFESSOR	16/06/2020	14/08/2020	60
CAROLINA FRACAO DIAS	105473028	PROFESSOR CONVOCADO	01/06/2020	13/06/2020	13
CAROLINA FRACAO DIAS	105473024	PROFESSOR	01/06/2020	13/06/2020	13
CAROLINA FRACAO DIAS	105473028	PROFESSOR CONVOCADO	14/06/2020	26/06/2020	13
CAROLINA FRACAO DIAS	105473024	PROFESSOR	14/06/2020	26/06/2020	13
CELIA ALVES DOS SANTOS	56318022	PROFESSOR	27/05/2020	25/07/2020	60
CÉLIA MARIA VIEIRA AVALOS	45790022	PROFESSOR	30/05/2020	13/06/2020	15
CELSO TEODORO DE SOUZA	3886022	PROFESSOR	01/06/2020	15/06/2020	15
CELSO TEODORO DE SOUZA	3886022	PROFESSOR	16/06/2020	30/06/2020	15
CICERO PEREIRA LIMA	27828021	PROFESSOR	28/05/2020	08/06/2020	12
CICERO PEREIRA LIMA	27828021	PROFESSOR	11/06/2020	16/06/2020	6
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	06/06/2020	05/07/2020	30
CLAUDIA REGINA BATISTA CABREIRA	80057021	PROFESSOR	17/05/2020	15/07/2020	60
CLAUDIO LUCIO DE LIMA	17991022	PROFESSOR	26/06/2020	25/07/2020	30
CLÁUDIO ROBERTO LOPES ALVES	72734021	PROFESSOR	13/05/2020	11/06/2020	30

CLÁUDIO ROBERTO LOPES ALVES	72734021	PROFESSOR	12/06/2020	10/08/2020	60
CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO	72787023	PROFESSOR	29/05/2020	27/06/2020	30
CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO	45456022	PROFESSOR	03/06/2020	24/06/2020	22
CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	73049021	PROFESSOR	23/06/2020	06/07/2020	14
CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	73049022	PROFESSOR	23/06/2020	06/07/2020	14
CRISTIANE DA SILVA FELIPE	57210026	PROFESSOR	28/06/2020	26/08/2020	60
CRISTIANE GALEAZZI	472272021	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	70064023	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	70064022	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	70064022	PROFESSOR	18/06/2020	16/08/2020	60
CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	70064023	PROFESSOR	18/06/2020	16/08/2020	60
CRISTINA SECCO BARBIERI	79388021	PROFESSOR	10/06/2020	29/06/2020	20
DAIANE NARA BRUM REGO	21880024	PROFESSOR	22/06/2020	28/06/2020	7
DALVA FERREIRA VELASQUES	17427024	PROFESSOR	22/06/2020	19/09/2020	90
DANIEL GOMES SANDIM ABDO	133506023	PROFESSOR	12/06/2020	26/06/2020	15
DANIELE LORENCO GONCALVES	429025028	PROFESSOR	03/06/2020	12/06/2020	10
DAVI DOS SANTOS	59430025	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
DAVID ELPRIN CIPIO LOPES	91781021	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
DENISE ROSA SAMANIEGO	73008021	PROFESSOR	15/06/2020	24/06/2020	10
DERMIRA RIBEIRO FERREIRA	64440023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	15/06/2020	14/07/2020	30
DEZOLINA MARIA BASSO	96967033	PROFESSOR CONVOCADO	23/06/2020	07/07/2020	15
DINA MARIA DA SILVA	66088022	PROFESSOR	10/06/2020	24/06/2020	15
DINA MARIA DA SILVA	66088022	PROFESSOR	25/06/2020	24/07/2020	30
DIRLEI ROSANGELA GUERINI	110242027	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
DONIZETTI SOARES DA SILVA	18613022	PROFESSOR	31/05/2020	14/06/2020	15
DONIZETTI SOARES DA SILVA	18613022	PROFESSOR	15/06/2020	29/06/2020	15
EDILENE FRANCO GODINHO	110868021	PROFESSOR	08/06/2020	07/07/2020	30
EDILENE FRANCO GODINHO	110868022	PROFESSOR	08/06/2020	07/07/2020	30
ELAINE CRISTINA VILLA CORREIA	98731021	PROFESSOR	18/06/2020	01/07/2020	14
ELI QUEIROZ MONTEIRO	98705021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
ELIANE JACOMO DOS REIS	97502021	PROFESSOR	17/06/2020	15/08/2020	60
ELIANE JACOMO DOS REIS	97502022	PROFESSOR	17/06/2020	15/08/2020	60
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	24099021	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
ELISÂNGELA DA SILVA ALVES	113302021	PROFESSOR	25/06/2020	14/07/2020	20
ELIZEIA FONSECA MOLINA	107788031	PROFESSOR CONVOCADO	04/06/2020	10/06/2020	7
ELOISA MARIA ZAGO	88081022	PROFESSOR	04/06/2020	03/07/2020	30
ELZA FERNANDES GUIMARAES	63418021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
ELZA GOMES DE LIMA	611022	PROFESSOR	05/06/2020	04/07/2020	30
ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA	122985026	PROFESSOR	31/05/2020	03/06/2020	4
ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA	122985026	PROFESSOR	04/06/2020	18/06/2020	15
ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA	122985026	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
ENY MACHADO NUKUI	95603021	PROFESSOR	16/06/2020	30/06/2020	15
ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA	123130021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
ERICA EMILIA NAPOLITANO	123672021	PROFESSOR	10/06/2020	09/07/2020	30
ESTER ALMEIDA	63795022	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30

ESTER ALMEIDA	63795022	PROFESSOR	25/06/2020	24/07/2020	30
EUDMAR CAMILO DAUZACKER	75008021	PROFESSOR	15/06/2020	13/08/2020	60
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	28/05/2020	03/06/2020	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	28/05/2020	03/06/2020	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	05/06/2020	11/06/2020	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	05/06/2020	11/06/2020	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	15/06/2020	21/06/2020	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	15/06/2020	21/06/2020	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	22/06/2020	06/07/2020	15
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	22/06/2020	06/07/2020	15
EULALIA NIZ	8289023	PROFESSOR	27/05/2020	10/06/2020	15
EULALIA NIZ	8289023	PROFESSOR	11/06/2020	10/07/2020	30
EURICLEIA FAGUNDES RAMOS	123637032	PROFESSOR CONVOCADO	02/06/2020	06/06/2020	5
EVANESSA INES GRESELE PALMA	36646022	PROFESSOR CONVOCADO	09/06/2020	23/06/2020	15
EVANESSA INES GRESELE PALMA	36646021	PROFESSOR	09/06/2020	08/07/2020	30
FABIO AMORIM OLIVEIRA	130633021	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
FABIO LOPES DE SOUZA	76528021	PROFESSOR	09/06/2020	08/07/2020	30
FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIR	114213022	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI	116721021	PROFESSOR	06/06/2020	05/07/2020	30
FLAVIA CAMILA DIAS DOS ANJOS	474189024	PROFESSOR CONVOCADO	18/06/2020	02/07/2020	15
FLAVIA MARTINS MALAQUIAS	125447021	PROFESSOR	02/06/2020	08/06/2020	7
FLAVIA MARTINS MALAQUIAS	125447025	PROFESSOR CONVOCADO	02/06/2020	08/06/2020	7
FLÁVIO SERAFIM DE SOUZA	111387021	PROFESSOR	09/06/2020	23/06/2020	15
FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA	5974021	PROFESSOR	18/06/2020	15/09/2020	90
FRANCIELLE RODRIGUES BELIDO	485760021	PROFESSOR CONVOCADO	19/06/2020	25/06/2020	7
FRANCISCA RUIZ DURAN	47657021	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
GEANNE GAMBA CHAVES	80171021	PROFESSOR	25/06/2020	24/07/2020	30
GEISA BORGES HELD TOBIAS	87886021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	29/05/2020	27/06/2020	30
GEISA MARIA FANAIA DE OLIVEIRA	57687022	PROFESSOR	28/05/2020	26/07/2020	60
GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS	60201022	PROFESSOR	16/06/2020	13/09/2020	90
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610021	PROFESSOR	04/06/2020	18/06/2020	15
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610022	PROFESSOR	04/06/2020	18/06/2020	15
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610022	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610021	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
GISLAINE DELFINO DA SILVA	45605022	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA OLARTE	93621021	PROFESSOR	15/06/2020	14/07/2020	30
GLEICE COSTA	117349021	PROFESSOR	16/06/2020	05/07/2020	20
HELIO ANTONIO DA COSTA	78428021	PROFESSOR	05/06/2020	04/07/2020	30
HELIO ROBERTO GALHARDO	22127023	PROFESSOR	29/05/2020	27/06/2020	30

HELIOMAR LOPES DE FREITAS	132373021	PROFESSOR	18/06/2020	16/08/2020	60
HELIOMAR LOPES DE FREITAS	132373022	PROFESSOR	18/06/2020	16/08/2020	60
HELONEIDA REZENDE DA SILVA	101789023	PROFESSOR	16/06/2020	30/06/2020	15
HELONEIDA REZENDE DA SILVA	101789025	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	30/06/2020	15
IEDA NORMAND TOSTA PECANTET	69596021	PROFESSOR	31/05/2020	29/06/2020	30
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224023	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	121867026	PROFESSOR	11/06/2020	09/08/2020	60
ISAAC LIMA DE SOUZA	63598021	PROFESSOR	27/05/2020	25/07/2020	60
ISABEL CRISTINA VIEIRA	106393021	PROFESSOR	30/05/2020	28/07/2020	60
ISABEL CRISTINA VIEIRA	106393022	PROFESSOR	30/05/2020	28/07/2020	60
ISABEL DUARTE DE SOUZA	123568021	PROFESSOR	29/05/2020	12/06/2020	15
ISABEL DUARTE DE SOUZA	123568027	PROFESSOR CONVOCADO	29/05/2020	12/06/2020	15
ISIS DE OLIVEIRA GOMES FLORES	108470021	PROFESSOR	16/06/2020	15/07/2020	30
IVANA GOMES DE SOUZA	24385021	PROFESSOR	23/06/2020	22/07/2020	30
IVANIR TEIXEIRA THOMAZ	79263021	PROFESSOR	26/06/2020	02/07/2020	7
IVANIR TEIXEIRA THOMAZ	79263023	PROFESSOR CONVOCADO	26/06/2020	02/07/2020	7
IVARLETE PINHEIRO	66528022	PROFESSOR	12/06/2020	09/09/2020	90
IVONE ANGELA DOS SANTOS	84449021	PROFESSOR	21/05/2020	04/06/2020	15
JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO	80751021	PROFESSOR	26/06/2020	25/07/2020	30
JANE XIMENES NANTES	113963030	PROFESSOR CONVOCADO	26/06/2020	10/07/2020	15
JANE XIMENES NANTES	113963031	PROFESSOR CONVOCADO	26/06/2020	10/07/2020	15
JANICE OTANO DA ROSA	49319022	PROFESSOR	11/06/2020	09/08/2020	60
JANICE OTANO DA ROSA	49319021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	11/06/2020	09/08/2020	60
JANICE TEREZA MARTINS DE CASTRO	20478021	PROFESSOR	02/06/2020	31/07/2020	60
JANNICE KOTTWITZ	114368031	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	30/06/2020	15
JANUARIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	4367021	PROFESSOR	18/06/2020	02/07/2020	15
JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	485041021	PROFESSOR CONVOCADO	28/05/2020	10/06/2020	14
JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	485041021	PROFESSOR CONVOCADO	13/06/2020	13/06/2020	1
JAQUELINE GONCALVES LARREA FIGUEREDO	11366031	PROFESSOR	28/05/2020	26/06/2020	30
JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA	78215021	PROFESSOR	05/06/2020	04/07/2020	30
JEZILENE DUARTE PASSOS	51421023	PROFESSOR	18/03/2020	15/04/2020	29
JEZILENE DUARTE PASSOS	51421023	PROFESSOR	16/05/2020	04/07/2020	50
JO MEDEIROS DE AQUINO	89870021	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
JORGE JOSE DA SILVA	1516022	PROFESSOR	28/04/2020	26/06/2020	60
JOSE BAIS ROJAS	22959022	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	77682021	PROFESSOR	13/06/2020	12/07/2020	30
JOSE CARLOS DIAS FERREIRA	23285021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
JOSE ROBERTO DA SILVA	85620021	PROFESSOR	29/05/2020	27/06/2020	30
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985021	PROFESSOR	17/06/2020	15/08/2020	60
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985022	PROFESSOR	17/06/2020	15/08/2020	60
JUCELENE DE SOUZA GUARINI	85376023	PROFESSOR	30/05/2020	28/06/2020	30

JUDITE MEDEIROS DE AQUINO	85885021	PROFESSOR	20/06/2020	18/08/2020	60
JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	60081021	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
JUSCELEI FERREIRA MARCONDES	80083021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
JUSCELEI FERREIRA MARCONDES	80083022	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS	45162021	PROFESSOR	04/06/2020	02/08/2020	60
KATIA LAUDELINA DE CARVALHO	48416021	PROFESSOR	23/06/2020	23/07/2020	31
KELY LEMOS PIRES BARBOSA	124942031	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	18/06/2020	4
KELY LEMOS PIRES BARBOSA	124942032	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	18/06/2020	4
KHATTELYN LORRAYNE FERREIRA DOS SANTOS	485109021	PROFESSOR CONVOCADO	29/05/2020	29/05/2020	1
LAIS DE TOLEDO MORAES	468951029	PROFESSOR CONVOCADO	22/06/2020	06/07/2020	15
LAURA MARIA RODRIGUES SALGUEIRO	92229023	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
LAURA PRISCILA GUTTERRES DA SILVA	127009021	PROFESSOR	12/06/2020	11/07/2020	30
LAURIZETE CURTO CAÇÃO NICOLAU	82366021	PROFESSOR	17/06/2020	31/07/2020	45
LEANDRO LIMA AMARO	123577021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO	112409021	PROFESSOR	26/06/2020	02/07/2020	7
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459021	PROFESSOR	25/05/2020	23/06/2020	30
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459022	PROFESSOR	25/05/2020	23/06/2020	30
LUCI MELINSKY	77318022	PROFESSOR	04/06/2020	30/06/2020	27
LUCIA CICERA DE SOUZA GOMES	39287021	PROFESSOR	04/06/2020	03/07/2020	30
LUCILENE PEREIRA	39700023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	26/06/2020	22/08/2020	58
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402021	PROFESSOR	31/05/2020	29/07/2020	60
LUCIMAR DE BARROS	60310021	PROFESSOR	23/06/2020	07/07/2020	15
LUCINEIA SUMIKO NAKAYAMA DE SOUZA PEREIRA LEITE	95184021	PROFESSOR	20/06/2020	19/07/2020	30
LUIZ BOSIO	98581021	PROFESSOR	05/06/2020	02/09/2020	90
MAGDA RODRIGUES LEMES	90459021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	38346021	PROFESSOR	28/05/2020	03/06/2020	7
MANOELA ESTIGARRILHA CASTILHO	118233035	PROFESSOR CONVOCADO	31/05/2020	13/06/2020	14
MANOELA ESTIGARRILHA CASTILHO	118233036	PROFESSOR CONVOCADO	31/05/2020	13/06/2020	14
MARA REGINA MARQUES MOREIRA	65306021	PROFESSOR	22/06/2020	28/06/2020	7
MARA REGINA MARQUES MOREIRA	65306022	PROFESSOR	22/06/2020	28/06/2020	7
MARCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	66163021	PROFESSOR	17/05/2020	15/06/2020	30
MARCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	66163021	PROFESSOR	16/06/2020	14/08/2020	60
MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS	12286021	PROFESSOR	09/06/2020	18/06/2020	10
MARCIO ALBINO	73790021	PROFESSOR	27/06/2020	10/07/2020	14
MARIA ANGELICA DE SOUZA	70676023	PROFESSOR	16/06/2020	15/07/2020	30
MARIA ANTONINHA DE RESENDE	14758021	PROFESSOR	16/06/2020	14/08/2020	60
MARIA ASSUNCAO DE AGUIAR	106958021	PROFESSOR	23/06/2020	22/07/2020	30
MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA	64367022	PROFESSOR	08/06/2020	22/07/2020	45

MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO	124001022	PROFESSOR	06/06/2020	14/06/2020	9
MARIA CELIA FROES ACOSTA	55846021	PROFESSOR	02/06/2020	01/07/2020	30
MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO	72048021	PROFESSOR	12/06/2020	10/08/2020	60
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	98843021	PROFESSOR	31/05/2020	29/06/2020	30
MARIA JULIANA CORREA CAPURRO	109856021	PROFESSOR	29/05/2020	27/06/2020	30
MARIA JULIANA CORREA CAPURRO	109856022	PROFESSOR	29/05/2020	27/06/2020	30
MARIA LUCIA DA SILVA	428769027	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	25/06/2020	10
MARIA LUCIA DE LIMA	70095021	PROFESSOR	08/06/2020	06/08/2020	60
MARIA ROSA MARTINS	27433038	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	30/06/2020	15
MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	50255021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	16/06/2020	15/07/2020	30
MARIA VILMA RODRIGUES PONTES	84556021	PROFESSOR	03/06/2020	17/06/2020	15
MARIA VILMA RODRIGUES PONTES	84556021	PROFESSOR	18/06/2020	24/06/2020	7
MARIA VILMA RODRIGUES PONTES	84556021	PROFESSOR	25/06/2020	24/07/2020	30
MARILENE RIBEIRO DA LUZ PINZAN	84856026	PROFESSOR CONVOCADO	26/06/2020	02/07/2020	7
MARILENE RIBEIRO DA LUZ PINZAN	84856021	PROFESSOR	26/06/2020	02/07/2020	7
MARINA SILVEIRA SALDANHA	84004021	PROFESSOR	27/06/2020	06/07/2020	10
MARION FLÔRES LEAL	52963021	PROFESSOR	09/06/2020	07/08/2020	60
MARTA DE LIMA MUNIZ	20259021	PROFESSOR	22/06/2020	21/07/2020	30
MARTA SOUZA SILVA TORRES	432559021	PROFESSOR	08/06/2020	06/08/2020	60
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	PROFESSOR	11/06/2020	10/07/2020	30
MERCIA RIBEIRO ARAUJO	89242021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
MICHELLI MORETTI DE SOUZA LIMA	41422023	PROFESSOR	04/06/2020	18/06/2020	15
MICHELLI MORETTI DE SOUZA LIMA	41422023	PROFESSOR	19/06/2020	31/07/2020	43
MIRIAM TEIXEIRA COSTA	21969021	PROFESSOR	22/06/2020	18/07/2020	27
MOISANIEL CARLOS DE ALENCAR	64394022	PROFESSOR	23/06/2020	07/07/2020	15
NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA	55087021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
NATALINO RAMOS DA CRUZ	435477021	PROFESSOR	03/06/2020	30/06/2020	28
NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ	57796022	PROFESSOR	15/06/2020	14/07/2020	30
NELDA CRISTIANNE SITORSKI	61435021	PROFESSOR	04/06/2020	03/07/2020	30
NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO	96443023	PROFESSOR	02/06/2020	16/06/2020	15
NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO	96443023	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE	78942021	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
NEUSA ALVES VIEIRA DA ROCHA	454267028	PROFESSOR CONVOCADO	01/06/2020	15/06/2020	15
NEUZA SHIZUE IMAI	76613021	PROFESSOR	25/05/2020	13/06/2020	20
NEUZA SHIZUE IMAI	76613021	PROFESSOR	15/06/2020	19/07/2020	35
NIDIANE BENITES ANTUNES	7347032	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	21/06/2020	7
NIDIANE BENITES ANTUNES	7347030	PROFESSOR	15/06/2020	21/06/2020	7
NILCEMAR MARTINS COSTA	57788022	PROFESSOR	16/06/2020	13/07/2020	28

NILDA APARECIDA POLIZER MOREIRA	52578022	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA	13756025	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
NILZA MARECO BOGARIM	49546022	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
NORMA DE FIGUEIREDO GENTIL	35302023	PROFESSOR	16/06/2020	15/07/2020	30
ODETE HENRIQUE DE AZEVEDO	81591021	PROFESSOR	21/06/2020	20/07/2020	30
OMAR OLVAIR DORIGAN	91810022	PROFESSOR	23/06/2020	21/08/2020	60
PATRÍCIA FERNANDES ROSA AMORIN	96076021	PROFESSOR	28/03/2020	26/04/2020	30
PATRICIA MICHELLE RUIZ	114049021	PROFESSOR	24/06/2020	03/07/2020	10
PAULO AFONSO OLIVEIRA	49133028	PROFESSOR	03/06/2020	03/08/2020	62
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216022	PROFESSOR	01/06/2020	10/06/2020	10
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216021	PROFESSOR	01/06/2020	10/06/2020	10
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216022	PROFESSOR	11/06/2020	18/06/2020	8
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216021	PROFESSOR	11/06/2020	18/06/2020	8
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216022	PROFESSOR	19/06/2020	03/07/2020	15
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216021	PROFESSOR	19/06/2020	03/07/2020	15
QUELI APARECIDA O DO NASCIMENT	10782030	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	30/06/2020	15
RAQUEL CRISTINA DAN	51435021	PROFESSOR	11/06/2020	25/06/2020	15
REGIANE JACINTA DE BRITO	6304023	PROFESSOR	16/06/2020	29/06/2020	14
REGIANE JACINTA DE BRITO	6304029	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	29/06/2020	14
REGIANE MONTEIRO SOARES DINIZ	127613022	PROFESSOR	01/06/2020	30/06/2020	30
RENATA SERAFIM DE VASCONCELOS	484243021	PROFESSOR CONVOCADO	04/06/2020	15/06/2020	12
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	41765022	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
RITA SOUZA NOVAES	12064022	PROFESSOR	05/06/2020	04/07/2020	30
ROBERTO FREITAS VASCONCELOS	33931021	PROFESSOR	18/06/2020	22/06/2020	5
ROBERTO FREITAS VASCONCELOS	33931021	PROFESSOR	23/06/2020	01/07/2020	9
ROSA DIAS	80686022	PROFESSOR	09/06/2020	23/06/2020	15
ROSA DIAS	80686022	PROFESSOR	24/06/2020	08/07/2020	15
ROSANGELA FRANCO CHIODEROLI NETO	106386022	PROFESSOR	04/06/2020	03/07/2020	30
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	54090023	PROFESSOR	02/06/2020	31/07/2020	60
ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO	74547021	PROFESSOR	08/06/2020	06/08/2020	60
ROSILENE DOS REIS ROCHA	121111021	PROFESSOR	04/06/2020	18/06/2020	15
ROSINEIA RODRIGUES MORENO	94836021	PROFESSOR	20/06/2020	03/08/2020	45
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845022	PROFESSOR	02/06/2020	31/07/2020	60
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845023	PROFESSOR	02/06/2020	31/07/2020	60
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	62211021	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	62211022	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
RUBENS ARGUELHO FILHO	83491021	PROFESSOR	31/05/2020	27/09/2020	120
RUBIA MARA CASACURTA	83602021	PROFESSOR	22/06/2020	22/06/2020	1
RUBIA MARA CASACURTA	83602025	PROFESSOR CONVOCADO	22/06/2020	22/06/2020	1

RUBIAMARA MENDONÇA DA CUNHA	90158021	PROFESSOR	15/06/2020	13/08/2020	60
SALETE CLECI GAI FRANTZ	1678023	PROFESSOR	14/06/2020	13/07/2020	30
SANDRA DA SILVA MARQUETI	35158021	PROFESSOR	16/06/2020	15/07/2020	30
SANDRA MIRANDA INSFRAN AMATE	58219021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	09/06/2020	08/07/2020	30
SANDRO ROBERTO VITORINO NIMBU	78249021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	64687029	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	29/06/2020	15
SIDINEI FERNANDES FONTES	63422021	PROFESSOR	08/06/2020	07/07/2020	30
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	122511021	PROFESSOR	15/06/2020	29/06/2020	15
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	122511022	PROFESSOR	15/06/2020	29/06/2020	15
SÍLVIA ANDERSON CORREA PEREIRA	73689021	PROFESSOR	26/06/2020	09/08/2020	45
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	57043022	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
SIRLEY GUERRA DEL BARCO	64552021	PROFESSOR	27/05/2020	10/06/2020	15
SIRLEY GUERRA DEL BARCO	64552021	PROFESSOR	11/06/2020	25/06/2020	15
SIRLEY GUERRA DEL BARCO	64552021	PROFESSOR	26/06/2020	25/07/2020	30
SOLDI PERIUS	66850021	PROFESSOR	10/06/2020	09/07/2020	30
SONIA REGINA DOS SANTOS FACHIN	22500023	PROFESSOR	18/06/2020	24/06/2020	7
SORAIA CORDOBA DE MARTINEZ	117745021	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI	92809021	PROFESSOR	25/06/2020	24/07/2020	30
SUELI LUIZA DOS SANTOS	63423021	PROFESSOR	17/06/2020	30/06/2020	14
TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	46343022	PROFESSOR	19/06/2020	18/07/2020	30
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368021	PROFESSOR	16/06/2020	19/06/2020	4
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368025	PROFESSOR	16/06/2020	19/06/2020	4
TATHIANY BATISTA NOGUEIRA	115510022	PROFESSOR	03/06/2020	02/07/2020	30
TEODOLINA AYALA DE SOUZA	38564021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	22/06/2020	21/07/2020	30
TEREZA ELIZABETH TELES GARCETE	117416034	PROFESSOR CONVOCADO	04/06/2020	10/06/2020	7
VALDENIA APARECIDA DE ALMEIDA	63345021	PROFESSOR	02/06/2020	01/07/2020	30
VALERIA BASQUEROTTO GAMA DE CASTRO	127811021	PROFESSOR	22/06/2020	21/07/2020	30
VALQUIRIA ALBRES DE A SOARES	111979029	PROFESSOR CONVOCADO	04/06/2020	18/06/2020	15
VANESSA DA SILVA RUBINHO	55269029	PROFESSOR CONVOCADO	15/06/2020	29/06/2020	15
VANESSA DA SILVA RUBINHO	55269027	PROFESSOR	15/06/2020	29/06/2020	15
VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	93490021	PROFESSOR	25/05/2020	08/06/2020	15
VENILDO BATISTA BARBOZA	54480022	PROFESSOR	06/06/2020	20/06/2020	15
VENILDO BATISTA BARBOZA	54480023	PROFESSOR	06/06/2020	20/06/2020	15
VERA LUCIA IBRAHIM CABRAL	79855021	PROFESSOR	16/06/2020	15/07/2020	30
VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA	22609021	PROFESSOR	15/06/2020	29/06/2020	15
VINICIUS CARDOSO DAS NEVES	129581027	PROFESSOR CONVOCADO	24/06/2020	08/07/2020	15
VIRO JOSE KONZEN	43391022	PROFESSOR	26/05/2020	24/06/2020	30
VIRO JOSE KONZEN	43391022	PROFESSOR	25/06/2020	24/07/2020	30
VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	77444021	PROFESSOR	17/06/2020	16/07/2020	30
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	128705021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30

VIVIANE APARECIDA DA SILVA	128705021	PROFESSOR	18/06/2020	17/07/2020	30
VIVIANE CHAGAS ZUCCA	25997035	PROFESSOR CONVOCADO	01/06/2020	15/06/2020	15
WALLENA LUCIA FERRA SANTIAGO	429883032	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	25/06/2020	10
WALLENA LUCIA FERRA SANTIAGO	429883033	PROFESSOR CONVOCADO	16/06/2020	25/06/2020	10
ZANILDA ALVES DA SILVA	91527022	PROFESSOR	30/05/2020	28/06/2020	30
ZOÉ MARQUES RODRIGUES	103823021	PROFESSOR	17/06/2020	31/07/2020	45

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.004, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO, matrícula n. 78807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Valnei Muniz Ricci, matrícula n. 98803021, em gozo de férias (Processo n. 29/022795/2019 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.005, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada na Aldeia Água Azul, no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 2 a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Altair Domingues, matrícula n. 68067021, em gozo de férias (Processo n. 29/023639/2019 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.006, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HELIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Fábria Barbosa Cruz de Lima Amaral, matrícula n. 6077024, em gozo de férias (Processo n. 29/024726/2019 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.007, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KILZE MEIRE DA CRUZ CUSTÓDIO, matrícula n. 102679022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, em substituição à servidora Cleuza Aparecida de Micheli, matrícula n. 100244021, em gozo de férias (Processo n. 29/026787/2020 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.008, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON DREYER STRECK, matrícula n. 30361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brillhante, no período de 1º a 30 de julho de 2020, em substituição à servidora Maria Sueli Moura da Cunha Andrade, matrícula n. 46808021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/027127/2020 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.009, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTHA JERÔNIMO BATISTA, matrícula n. 483130021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olívia Paula, localizada no distrito de Piraporã, no município de Itaporã, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (Processo n. 29/026899/2020 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.010, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 a 29 de setembro de 2020, em

substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torres, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (Processo n. 29/032088/2019 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.011, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 83634021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Guaçulândia, no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/027168/2020 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.012, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94831021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2020, em substituição à servidora Gilda da Silva Oliveira, matrícula n. 107820021, em gozo de férias (Processo n. 29/026848/2020 – C.I. N. 252/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.013, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080028, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 20 de julho de 2020 a 15 de fevereiro de 2021 (C.I. N. 1537/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.014, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

REVOGAR, a pedido, a RESOLUÇÃO "P" SED N. 371, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.092 de 12 de fevereiro de 2020, página 113 que designa a servidora ROZILANE GAMARRA RIBEIRO, matrículas n. 62211021 e 62211022, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MS, localizado no município de Campo Grande, a contar de 19 de julho de 2020 (C.I. N. 1537/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.015, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CECÍLIA DE SOUZA, matrícula n. 12697022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Química, na etapa do ensino médio, com carga de 5 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004035/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.016, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FRANCELI DA SILVA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n. 15422023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004126/2020– C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.017, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IVAM LISBOA LEÃO, matrícula n. 24101021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004516/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	4	vespertino
Língua Inglesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.018, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JACKELINE HURTADO, matrículas n. 97057021 e 97057024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004530/2020- C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
97057021	História	EF	2	matutino

Escola Estadual Padre João Tomes

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
97057024	História	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.019, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JENIFFER ELEN DA SILVA, matrícula n. 16501021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004531/2020 - C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KARINA PAULA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 51257023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004905/2020 - C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.021, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO, matrícula n. 12614021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004707/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.022, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LEANDRO REIS TEIXEIRA, matrícula n. 6109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003895/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

,EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.023, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LETICIA RENE DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 128629022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004857/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.024, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUCIANO STEVANIN, matrícula n. 127461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Química, na etapa do ensino médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004465/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.025, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ AUGUSTO MELO GOMES, matrícula n. 66978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre

João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Química, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004037/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.026, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARTA LOPES FRAGA DA SILVA, matrícula n. 50658021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais da etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004029/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.027, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ODAIR ZANCANI, matrícula n. 52806021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizadas no município de Três Lagoas, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004468/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 1.651, de 18 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.199, de 19 de junho de 2020, página 130, que designa a servidora ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 107723021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí, no período de 15 a 29 de junho de 2020, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022915/2020 – C.I. N. 301/COGES/SED/2020)

ONDE CONSTA:

"...no período de 15 a 29 de junho de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 15,16 e 25 a 29 de junho de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.028, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1539/SUPED/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 1.427, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.184, 28 de maio de 2020, página 83, que designa a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA, matrícula n. 9218021, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-D, localizada no Assentamento Campanário, município de São Gabriel do Oeste, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/008555/2016 – C.I. N. 302/COGES/SED/2020)

ONDE CONSTA:  
"...símbolo DAE-D..."

PASSE A CONSTAR:  
"...símbolo DAE-E..."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.029, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de BENEDITO BORGES FERNANDES, matrícula n. 85920021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de maio de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/027738/2020 – C.I. N. 255/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.030, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANDRESSA TAGLIARI ARAL, matrícula n. 432584021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 6 de julho de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/027368/2020 – C.I. N. 255/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N.
88571021	ROBEMARES TRELLA FRANCA DO AMARAL	ROBEMARES TRELHA FRANÇA DO AMARAL	29/027814/2020 C.I. N. 256/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.031, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA CRISTINA MONTANHINI, matrícula n. 117767023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/018566/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Reynaldo Massi-Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.032, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEXEI ESQUERDO ARAUJO, matrículas n. 25682021 e 25682023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Cassilândia, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017285/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual São José

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
25682021	Biologia	EM	3	matutino
25682021	Biologia	EM	6	noturno
25682023	Biologia	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.033, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANA CLAYRE RODRIGUES MARTINS, matrícula n. 64425022, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, para a Escola Estadual Manoel Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87,

de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2020 (Processo n. 29/002472/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO027368  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO, matrícula n. 28945021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Anos Iniciais da etapa de ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2020 (Processo n. 29/025261/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.035, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora AVERILDA SILVERIO FERREIRA PAIMEL, matrícula n. 61412026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017510/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.036, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIANE APARECIDA DE AQUINO, matrículas n. 58790021 e 58790022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2020 (Processo n. 29/024611/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Matrículas	C/H	Turno
58790021	20	matutino
58790022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.037, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GEISMAR ALVES DE MENEZES SILVA, matrícula n. 88416021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Cassilândia, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005373/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino
Química	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.038, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GEVALDO ESCOBAR, matrícula n. 27899022, ocupante do cargo de Professor readaptado provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 8 de novembro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/016092/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.039, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVANI MARIA LIMA INACIO, matrícula n. 7946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais da etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004765/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.040, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCIO REDIGOLO, matrículas n. 98660021 e 98660022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004992/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

## Escola Estadual Austrílio Capilé Castro

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
98660021	Educação Física	EF	7	integral

## Escola Estadual Marechal Rondon

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
98660022	Educação Física	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.041, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARTA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula n. 88428021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017270/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.042, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA, matrícula n. 70538021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/024192/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.043, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TATHIANY BATISTA NOGUEIRA, matrícula n. 115510022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Chapadão do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/003982/2020 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2020).

## Escola Estadual Jorge Amado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES n. 300, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Ana Paula de Almeida, matrícula n. 130854026, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Biólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 1 de agosto de 2020 a 29 de setembro de 2020, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/001537/2020).

Campo Grande, 26 de junho de 2020.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" 654/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de **Assistente do Subcomandante-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 a 31 de julho de 2020**, conforme Art 11, § 3º, inciso I da Lei Complementar n. 190/14.

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
MAT. 108353021

**PORTARIA "P" 655/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Cap QOPM **FREDERICO FRANÇO SO CANOLA**, Mat. 69267021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Estatística e Operações (SEO) da Corregedoria-Geral PMMS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 16 de julho de 2020.  
(Solução ao Despacho n. 1637 – GAB/CMTG/2020, de 21 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" 656/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat. 80556021, para exercer a função de confiança de **Membro do Conselho Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral PMMS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 07 de julho de 2020.  
(Solução ao Despacho n. 1641 – GAB/CMTG/2020, de 22 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" 657/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE JULHO DE 2020**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, a CB QPPM **NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO**, Mat. 128177021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Assessoria Parlamentar ( AssP) / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 197/GABSUBCMT-G/2020, de 22 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" 658/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 1º Sgt QPPM **CICERO FABRINI DIAS ALMEIDA**, Mat 19993021, do **BPMA**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria de Operações Integradas - Seopi**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de março de 2020, para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Despacho n. 666 – SUBCMT GERAL/2020, de 22 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

**PORTARIA "P" 659/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME: CB QPPM PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS, Mat 125387021, da CoordMil - Ciops</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 827 (oitocentos e vinte e sete)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900645031-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 jun 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Cardoso Materiais de Construção Eireli	Motorista	01/11/2004 a 02/09/2005	306 dias
V V da Silva	Motorista	01/09/2006 a 06/08/2007	340 dias
Conselho Regional de Corretores de Imoveis 19 Regiao	Fiscal	01/04/2008 a 29/09/2008	181 dias

<b>Solução ao Processo n. 31/302074/2020.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO</b> , Mat 15957021, <b>do 1º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.192 (mil cento e noventa e dois)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1293614038-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 set 19.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Comercial Pereira de Alemtos Ltda	Auxiliar de Escritorio	16/06/2005 a 22/09/2008	1.192 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302011/2020.</b>			
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>GEOVANE SOARES BALEJO</b> , Mat 103485022, <b>do 4º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 686 (seiscentos e oitenta e seis)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1620610100-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 abr 17.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Genesis Confeccoes Ltda – EPP	Vendedor	04/05/2009 a 01/11/2010	542 dias
Dismobras Importação, Exportação e Distribuição de Move	Vendedor	01/12/2010 a 23/04/2011	144 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302286/2020.</b>			

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

**PORTARIA "P" 660/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> Ten Cel QOPM <b>CELIO RAMOS BARBOSA</b> , Mat 87324021, <b>da 8ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 392 (trezentos e noventa e dois)	<b>Periodo:</b> 03 fev 1992 a 28 fev 1993
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 424546, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 28 fev 1993.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302379/2020
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>GEOVANE SOARES BALEJO</b> , Mat 103485022, <b>do 4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 744 (setecentos e quarenta e quatro)	<b>Periodo:</b> 20 ago 2012 a 02 set 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Educação MS	<b>Função / Cargo</b> Assist. de Inspeção de Alunos
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 179/2017, expedida pela AGEPREV/MS, de 30 jan 2020.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302285/2020

CAMPO GRANDE,MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

**PORTARIA "P" 661/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCAO**, Mat 426016021, do **4º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.**

(Solução ao Processo n. 31/301502/2020, de 04 maio 20).

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **DAIZI MOREIRA VERON**, Mat 425127021, do **3º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de abril de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.**

(Solução ao Processo n. 31/302336/2020, de 15 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

**PORTARIA "P" 662/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCAO**, Mat 426016021, do **4º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de junho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/301502/2020, de 04 maio 20).

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **DAIZI MOREIRA VERON**, Mat 425127021, do **3º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/302336/2020, de 15 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

**PORTARIA "P" 663/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

ANEXO A PORTARIA "P" 663/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

<b>NOME: CB QPPM EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA, Mat 100025021, do 2º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Gabriel Martins Ribeiro (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 18 jun 2015	<b>Natural de:</b> Três Lagoas-MS
<b>CPF:</b> 078.826.141-06	<b>Genitor (a):</b> Aline Martins Correa Ribeiro	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2015 1 00172 275 0064811 36		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício, Três Lagoas -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302301/2020	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: CB QPPM DANIEL DE SOUZA SILVA, Mat 127143021, do 2º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Gustavo Garcia de Almeida Souza (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 11 out 2008	<b>Natural de:</b> Três Lagoas-MS
<b>CPF:</b> 075.521.391-29	<b>Genitor (a):</b> Vivian Rosa Garcia de Almeida Souza	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 52.897, Fls n. 061 do Lv n. A-140		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício, Três Lagoas-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302304/2020	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: CB QPPM DANIEL DE SOUZA SILVA, Mat 127143021, do 2º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Nicollas de Souza Silva Guimaraes (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 25 fev 2019	<b>Natural de:</b> Três Lagoas-MS
<b>CPF:</b> 099.359.131-04	<b>Genitor (a):</b> Cristina Lobo Guimaraes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2019 1 00196 273 0072009 86		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício, Três Lagoas-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302304/2020	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: CB QPPM DIEGO ALVES CRISTALDO, Mat 29154021, da 7ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Emanuelle Lopes Cristaldo (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 03 jun 2020	<b>Natural de:</b> Presidente Venceslau-SP
<b>CPF:</b> 107.771.271-56	<b>Genitor (a):</b> Luciana Lopes Cristaldo	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062935 01 55 2020 1 00043 201 0015191 27		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Bataguassu-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302344/2020	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: CB QPPM FELIPE MITUDY NAGATA GOTO, Mat 30150021, da 7ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Gabriela Yasuko Campos Goto (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 22 dez 2014	<b>Natural de:</b> Nova Andradina-MS
<b>CPF:</b> 079.154.801-54	<b>Genitor (a):</b> Telita Sanabria Campos	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062448 01 55 2014 1 00063 029 0033296 12		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício, Nova Andradina -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302346/2020	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: SD QPPM CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES, Mat 425338021, da 7ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Pedro Henrique Ladeia Montagneri (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 03 jun 2020	<b>Natural de:</b> Presidente Prudente-SP

<b>CPF:</b> 107.842.011-45	<b>Genitor (a):</b> Tatiana Ladeia Montagneri	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062935 01 55 2020 1 00043 208 0015198 24		
<b>Cartório/Comarca:</b> Registro Civil, Bataguassu-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/302345/2020
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: 1º Sgt QPPM MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, Mat 49171021, do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Amanda Araujo Mendonça (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 27 fev 2020	<b>Natural de:</b> Aquidauana-MS
<b>CPF:</b> 106.383.811-85	<b>Genitor (a):</b> Leticia de Oliveira Araujo Mendonça	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062721 01 55 2020 1 00139 160 0052951 11		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Aquidauana-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/302386/2020
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: CB QPPM MARLON CARNEIRO DA SILVA, Mat 122489021, do 11º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Kaio Ezequiel Ibanhes da Silva (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 09 dez 2015	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 075.633.081-56	<b>Genitor (a):</b> Gisele Ibanhes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2015 1 01077 220 037897 11		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300597/2018
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
<b>NOME: CB QPPM EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA, Mat 100025021, do 2º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Aline Martins Correa Ribeiro (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 11 abr 1983	<b>Natural de:</b> Três Lagoas-MS
<b>CPF:</b> 939.443.811-49	<b>Filiação:</b> Sebastiao Martins Correa e Amalia Luzia Martins	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento n. 11311, Fls n. 222 do Lv n. B-078		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Tres Lagoas- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/302301/2020
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME: CB QPPM DANIEL DE SOUZA SILVA, Mat 127143021, do 2º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Cristina Lobo Guimaraes (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 19 ago 1987	<b>Natural de:</b> Três Lagoas-MS
<b>CPF:</b> 024.622.851-21	<b>Filiação:</b> Carlos Roberto Guimaraes e Maria Cristina Lobo Guimaraes	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública Declaratória de União Estável Fls n. 083 do Lv n. 260		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício, Tres Lagoas- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/302304/2020
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**WILSON CESAR VELASQUES** – Ten Cel QOPM  
Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 82077021

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 478, de 23 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria AGEPEN "P" nº 440 de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.222, de 13/7/2020, página 71, que **instituiu** comissão para análise de documentos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para reprografia, impressão e digitalização de documentos, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2020

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9260022	José Maria Ferreira	Subtenente-PM	Ageprev	55/502188/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.667/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57388022	Maria Izaltina Alves	Professor	Ageprev	55/501355/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.669/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58733022	Claiton de Azevedo	3º Sargento-PM	Ageprev	55/502008/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.642/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83989025	Mandelvane Messias Mendonça	Agente de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/501222/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.665/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Pensão por Morte  
 Situação: Companheiro  
 Interessado: Amilton de Freitas Chaveiros  
 Processo: 55/502078/2020  
 DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.654/2020/DIRB/AGEPREV.  
 CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Pensão por Morte  
 Situação: Companheira  
 Interessada: Maria Rita de Jesus Cristaldo  
 Processo: 55/501598/2020  
 DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.670/2020/DIRB/AGEPREV.  
 CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 357 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência nos dias 23 e 24/07/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**  
 Diretor Adjunto

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 358 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **FABIENE MACIEL DUTRA CALVET**, matrícula nº 7889021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada

no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de setembro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/701797/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 359 DE 23 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, a servidora **RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA**, matrícula 20864022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Três Lagoas/MS, com ônus para o órgão de origem, com validade a contar de 16 de julho de 2020, com fundamento no inciso V, artigo 171 da Lei Estadual nº 1.102/1990 e artigo 54-D, § 1º da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo nº 31/701214/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 360 DE 23 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704463/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 361 DE 23 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.	Período aquisitivo	Validade
51383021	Agrícola Pedroso da Rosa Filho	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	14/07/2015 a 11/07/2020	12/07/2020
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	25/07/2015 a 22/07/2020	23/07/2020
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	13/07/2015 a 10/07/2020	11/07/2020
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	17/07/2015 a 14/07/2020	15/07/2020
42820023	Aureliano Dias Prieto	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	12/07/2015 a 09/07/2020	10/07/2020

56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	15/07/2015 12/07/2020	a	13/07/2020
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	27/07/2015 24/07/2020	a	25/07/2020
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	23/07/2015 20/07/2020	a	21/07/2020
54405022	Marta Pinho Ramos	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	14/07/2015 20/07/2020	a	21/07/2020
13309021	Norma Gaúna	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	25/07/2015 22/07/2020	a	23/07/2020
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	21/07/2015 18/07/2020	a	19/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 10.205, de 26 de junho de 2020, página 92.

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 311 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA**, matrícula nº 130429022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, para responder pela Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, em virtude de férias da titular Elijane de Jesus Nantes Coelho, matrícula nº 107071025, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 363 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS**, matrícula nº 106930021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, emitidos na Agência de Trânsito de Chapadão do Sul/MS, com validade a contar de 16 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 364 DE 23 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para lavrar autos de infração, com validade a contar de 20 de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo
32718021	Abrao dos Passos Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	Assistente de Atividades de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**  
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 365 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 321 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.210 de 02/07/2020, na parte referente a designação do servidor **DOUGLAS PISTORE**, matrícula nº 69259021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**  
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 366 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
44898024	Claudia Roberta Gomes	164778630-6	B	A contar de 14/08/2020
126223022	Ivar Custodio da Silva	153954373-0	AB	A contar de 29/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**  
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 367 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 18848021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Inocência/MS, no período de 09/07/2020 a 22/07/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Claudovir Gonçalves, matrícula nº 131566022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**  
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 368 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar o servidor **DANIEL ALMADA MENDES**, matrícula nº 466978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 14/07/2020 a 17/07/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Gabriel dos Santos Meireles, matrícula nº 50091024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, bem com autorizar o referido servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 369 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar a servidora **ADRIANA CONCEIÇÃO ROCHA**, matrícula nº 46426021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Contabilidade e Tomada de Contas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 10/07/2020 a 24/07/2020, em virtude de férias da titular Udiney Ortiz, matrícula nº 58471022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 370 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar a servidora **GLORIA FATIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada na Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, nos períodos de 17/07/2020 a 31/07/2020 e 18/08/2020 a 14/10/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Noemia Rodrigues da Silva, matrícula nº 53858021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 371 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 319 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.210 de 02/07/2020, referente a designação da servidora **GISELLE DE PAULA BRAGA**, matrícula nº 60661021, para responder pelo expediente da Divisão de Coordenação Estadual do Renavam do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 01/07/2020 a 30/07/2020, **passa a constar:** período de 01/07/2020 a 14/07/2020 e 20/07/2020 a 30/07/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 317 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 189 de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.949 de 29 de junho de 2015, página 32, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FABIO TACLA SAAD, matrícula 107407021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100787/2015) de forma que:

Portaria nº 189

Onde constou: A partir de 31/05/2015

Passa a constar: A partir de 04/06/2015

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 318 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 0240 de 31 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.088 de 07 de novembro de 2007, página 40 e a Portaria "P" FUNSAU nº 194 de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.787 de 29 de outubro de 2014, página 29 na parte que concedeu 10% e mais 5% respectivamente, de Adicional por Tempo de Serviço à servidora GIZELI CRISTINA MARTINS, matrícula 96215022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101986/2007) de forma que:

Portaria nº 0240

Onde constou: A partir de 05/03/2007

Passa a constar: A partir de 20/07/2007

Portaria nº 194

Onde constou: A partir de 07/03/2012

Passa a constar: A partir de 22/07/2012

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 319 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
114655021 Adriana Ferreira da Rocha	10/07/2015 A 08/07/2020	09/07/2020 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50221 27/101468/2015
431628021 Alceu Giovanni Jardim Pereira	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50077 27/101191/2020
431512021 Aldecio Sandim Santos	04/07/2015 A 01/07/2020	02/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50096 27/101309/2020
431547021 Ana Paula de Oliveira Ibanes	06/07/2015 A 04/07/2020	05/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101178/2020
336403021 Andreza Alencar da Silva	06/07/2015 A 10/07/2020	11/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101212/2020
126482023 Carmen Lucya Dias Bittencourt Morscheiter	01/08/2006 A 30/07/2011	31/07/2011 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101172/2020
126482023 Carmen Lucya Dias Bittencourt Morscheiter	31/07/2011 A 03/08/2016	04/08/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101172/2020
431314021 Carla Emiko Misuzaki Massago	29/06/2015 A 28/06/2020	29/06/2020 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/101166/2020
431599021 Douglas Fernandes Mendes	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50084 27/101211/2020
431294021 Elionor Bento de Lima	01/07/2015 A 28/06/2020	29/06/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50096 27/101211/2020
431877021 Erico Caramalac Paz de Arruda	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101209/2020
61431021 Eva Centurião da Silva	01/05/2014 A 29/04/2019	30/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100747/2009
431770021 Evando Valiente Carvalan	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101298/2020
431878021 Fabiane Cristina Maia Midon	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101208/2020
107407021 Fabio Tacla Saad	04/06/2015 A 01/06/2020	02/06/2020 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100787/2015
96215022 Gizeli Cristina Martins	22/07/2012 A 05/08/2017	06/08/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101986/2007
122860021 Henrique Costa Gasparini	11/03/2015 A 08/03/2020	09/03/2020 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100620/2015
431705021 Juliana da Silva Evangelista	07/07/2015 A 05/07/2020	06/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101173/2020
62956021 Keila Regina de Oliveira	30/06/2015 A 27/06/2020	28/06/2020 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/100267/2006

326373021 Leyce Oliveira Santos	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101190/2020
38918021 Maria de Fátima Secundes	30/12/2014 A 28/12/2019	29/12/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101999/2006
431872021 Maria Auxiliadora de Oliveira Siqueira Miguel	06/07/2015 A 05/07/2020	06/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101237/2020
431898021 Marina Yumiko Matsudo	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101187/2020
92854024 Mauricio Mosqueira Maciel	13/07/2015 A 10/07/2020	11/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101306/2020
113993021 Patricia Silva de Almeida	11/06/2015 A 08/06/2020	09/06/2020 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101514/2015
96655021 Rosana Barbosa de Mendonça	14/04/2014 A 22/04/2019	23/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100767/2009
52241021 Rubens Arévalo	02/06/2015 A 30/05/2020	31/05/2020 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/101462/2005
431761021 Simone de Souza Silva	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50184 27/101189/2020
93176021 Waldez Matheus de Oliveira	08/05/2015 A 05/05/2020	06/05/2020 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100588/2010

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 316 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
431850021 Janaina Frigeri de Souza Freitas Rezende	Profissional de Serviços Hospitalares	26/09/2020	24/11/2020	27/101149/2020
113993021 Patricia Silva de Almeida	Profissional de Serviços Hospitalares	02/10/2020	30/11/2020	27/101156/2020
427303022 Thaynara Erreira dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	19/10/2020	17/12/2020	27/101167/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL  
Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
94144021	Josely Felix Pompeu Segovia	Josely Felix Pompeu	27/101169/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 63/20 DE 22 DE JULHO DE GOVERNO 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria FUNTRAB MS "N" Nº 06/20 DE 17 DE JULHO DE 2020, publicada no DO Nº 10.231 de 21 de julho de 2020, com fulcro no Art. 4º,

R E S O L V E:

Designar **Renato Pires da Silva Filho**, matrícula 479577021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento/DCA-4 e **Mariana Correia Gonçalves Lemes**, matrícula 481781021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência/DCA-11, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para:

- Proceder à orientação técnica do trabalho dos CTG;
- Apoiar a busca, identificação e estabelecimento de parcerias estratégicas para a capacitação dos servidores integrantes dos CTG e para apoio técnico à gestão dos projetos;
- Auxiliar a direção da FUNTRAB na solução de problemas que venham a obstaculizar o funcionamento dos CTG e seus respectivos planos de trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 586, de 24 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, **JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Aquisições e Contratações de Serviços na Divisão de Compras (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de julho de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 24 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGIANE CARDOSO MATTOS, matrícula nº. 119412021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe/Nível IV-C, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Aquisições e Contratações de Serviços na Divisão de Compras (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 24 de julho de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe/Nível IV-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Pregoeiro na Divisão de Compras (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 589, de 24 de julho de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA POGLESKI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe/Nível IV-C, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 590, de 24 de julho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 06 de julho de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 441, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.197, de 04 de julho de 2016, à página 41, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 118758021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500508/2016).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 68, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato no processo n. 71/402.016/2020, referente contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza desenvolvido pelo Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Leonardo Tostes Palma Matrícula: 107095022	Odilon Luiz Rigo Matrícula: 10577025
Substituto do Gestor do Contrato	Substituto do Fiscal do Contrato
Ocimar dos Santos Zerial Matrícula: 71055022	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti Matrícula: 22680024

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IMASUL N. 69, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Sandra Regina Dambrós**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de julho a 27 de julho de 2020, durante as férias regulamentares da titular, Thais Barbosa de Azambuja Caramori, matrícula n. 83689022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2020 - ATA Nº 1.579.**

**01. Processo nº 33/006.007/2017.**

**Assunto:** Estágio probatório

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela confirmação na carreira.

**02. Processo nº 33/006.008/2017.**

**Assunto:** Estágio probatório.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela confirmação na carreira.

**03. Processo nº 33/006.009/2017.****Assunto:** Estágio probatório.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela confirmação na carreira.**04. Processo nº 33/005.032/2020.****Nome:** Defensoria Pública- Geral.**Assunto:** Minuta de resolução que "institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional de Execução Penal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, altera atribuições dos órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande e dá outras providências".**Decisão:** O processo foi retirado da votação pelo Presidente, sendo sorteado relator o Conselheiro Astolfo Lopes Cançado Netto.**05. Processo nº 33/005.033/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Referendo das Portarias DPGE 012/2020 e 013/2020.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, referendou as portarias em questão.**EDITAL/DPGE Nº 029/2020  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final 0 a 4, conforme Resolução DPGE nº 176/2018.

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 030/2020  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados, que tem por atribuição a atuação nos processos que tramitam na Vara Criminal dos crimes dolosos contra a vida (3ª Vara Criminal) e atendimento às cartas precatórias criminais (4ª Vara Criminal), conforme Resolução DPGE nº 039/2012.

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE nº 031/2020  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a remoção para a 4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande, que tem por atribuição prestar atendimento e orientação jurídica: ao público que, na relação doméstica,

baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher, nas relações domésticas, nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como nos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 7, 8 e 9. Atuação Judicial Criminal: atuar e apresentar de defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psíquica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; acompanhar os processos que tramitam na 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com numeração da distribuição de final 7, 8 e 9. Execução Penal: exercer a defesa efetiva do condenado durante o cumprimento de sanção penal, em trâmite perante a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 7, 8 e 9, conforme Resolução DPGE nº 093/2015.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 005/DPGE/2020**

**Processo** n. 33/007.064/2020 (Dispensa de Licitação n. 010/DPGE/2020)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a T & W Gestão de Imóveis Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Afonso Pena, n. 3850, Jardim dos Estados, CEP 79.020-001, Campo Grande, MS, imóvel matriculado sob o n. 214.638, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Fundamentação Legal:** Aplica-se ao contrato a Lei n. 8.666/93 e alterações, a Lei n. 8.245/91, e, ainda, as cláusulas e condições firmadas no instrumento.

**Vigência:** O contrato terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, com o seu início fixado em 15/07/2020 e término em 14/07/2023, independente de qualquer aviso, notificação e/ou interpelação de qualquer natureza.

**Valor Mensal:** As partes fixam o valor mensal do aluguel em R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2020NE000449.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 15 de julho de 2020.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Abdul Karim Hussein Omais.

### **Atos de Pessoal**

#### **PORTARIA "S" DPGE n. 238/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Carla Gavilan Carvalho Nantes	5517504-3	27/7 a 25/8/2020
Victor Perez Rottini	5513202-3	27/7 a 10/8/2020

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Despacho de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 074/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Iluminação de LED de Alta Eficiência com Potencia de 50 w, 100 w e 150 w em Ruas e Avenidas do Município de Água Clara, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, composição unitária de preços, cronograma físico e financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Souza, Franco Construções - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.311.779/0001-08, no menor valor global de R\$ 1.319.377,91 (um milhão trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Água Clara/MS, 27 de Julho de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para o fornecimento de **água mineral e gás para cozinha - para diversos setores da Administração Pública**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de agosto de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de junho de 2020.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 122/2020**, Tomada de Preço nº **16/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MONTANA, NUCLEO RURAL, ASSENTAMENTO MONTANA, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Vencedor: RCA - ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, com o valor de R\$ 337.898,75 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

**Bataguassu (MS), 23 de julho de 2020.**

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 21/2020 - Processo nº 145/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS DO JARDIM BOM GIOVANNI E JARDIM SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI, PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Dia **12/08/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu - MS, sito a Rua Dourados, 163 - Centro - Bataguassu - MS. O

Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 24 de Julho de 2020.**

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.61/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2020

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Mata Burro para zona rural do Município de Bodoquena/MS, de acordo com o anexo I parte integrante deste edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 11 de Agosto de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site:[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena – MS, 24 de Julho de 2020.

**João** Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2117 / 2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8 /2020. Objeto: contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para ampliação e pintura do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/08/2020, às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 24/07/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.183/2020-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 07/08/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/08/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a repetição da licitação a seguir informada resultou DESERTA:

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86.246/2019-44



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO BIPAP SYNCHRONY COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.485/2019-76

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas para todos os lotes as empresas: CONSTRUTORA RIAL LTDA EPP, ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, SERVIMAX SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA EIRELI ME, SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, REDE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI e USIMIX LTDA; habilitada apenas para os lotes 01 e 03 a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; e inabilitadas para todos os lotes as empresas CONSTRUTORA LOSÂNGULO LTDA, NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e RCC CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 011/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

#### AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.880/2019-99

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ARQUIBANCADA NA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE BEISEBOL, LOCALIZADA NA RUA SENADOR FILINTO MULLER, N. 2520, VILA IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CW ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 22 de julho de 2020.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

## Prefeitura Municipal de Corguinho

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: MARIA MADALENA PINHEIRO DA SILVA BISPO. Do Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020. **Da Base Legal:** Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 045/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Valor Total R\$ 2.353,10** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e de 19 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária.** 12.002.-12.306.0009.2034-3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos 115. **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela contratada:** Maria Madalena Pinheiro da Silva Bispo – Representante Legal. Corguinho – MS, 07 de julho de 2020. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: JOÃO PINHEIRO DE AZEVEDO. Do Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020. **Da Base Legal:** Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 045/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Valor Total R\$ 3.944,30** (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e de 19 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária.** 12.002.-12.306.0009.2034-3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos 115. **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela contratada:** João Pinheiro de Azevedo – Representante Legal. Corguinho – MS, 07 de julho de 2020. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: ENZO VEICULOS LTDA**

**Do Objeto:** contrato a aquisição de 02 (dois) veículo automotor, tipo van, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Corguinho. MS. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 087/2020. Licitação nº 022/2020. Valor Total R\$ 348,000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e de 15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2021. **Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 14.002-10.301.0023.1018-4.4.90.52.00.00 – 125. 14.002-10.301.0023.1018-4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela contratada:** Arlete Custodio – Representante Legal. Corguinho – MS, 24 de julho de 2020. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019  
PROC. ADM. Nº 079/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

**PARTES - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 26,88% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2019, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 26,88% é de R\$ 52.922,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), passando o valor do contrato de R\$196.894,18 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 249.817,08 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** art.57, I, c.c. §1º, IV, 2º e art. 65, I, “b” c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Bruno Moraes Lino Representante Legal. Corguinho - MS, 07 de julho de 2020. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA**

Contrato Administrativo: 013/2019. Processo: 48483/2018. Concorrência nº 015/2018

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

**Contratante: Município de Corumbá** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.** Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região Sul, em diversas ruas nos bairros Popular Nova, Nova Corumbá e Cristo Redentor – Lote 02, no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº. 013/2019, com a finalidade de proceder ao reajuste do saldo contratual de acordo com o índice – PAVIMENTAÇÃO – SICRO 2 - DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), no ordem de 3,51% (Três vírgula cinquenta e um por cento), a partir da 13º medição, conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, consoante Análise Técnica Processual nº. 352/2020 – CGM, de fls. 1701 – 1702, os quais se considerarão parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/07/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 03/2020 - Processo Administrativo nº 13121/2020. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 01 (ÁREA NORTE) E LOTE 02 (ÁREA SUL)., da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **J.F.R. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 4.281.882,87 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para o Lote I: R\$ 2.408.328,62 (dois milhões quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) e para o Lote II: R\$ 1.873.554,25 (Hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Corumbá/MS, 24 de Julho de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 – PP 117/2019****Processo:** 33.067/2019.**Partes:** Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa Guaria Comercio e Representação de Produtos, por seu respectivo representante legal.**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica e ações de vigilância em saúde.

Valores Registrados:

Item	97123 Código	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-9802 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.015.750	AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: IMEC	COMPR	200000	0,03	6.000,00
2	006.015.049	ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG . embalagem contendo 01 comprimido mastigável , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI	COMPR	3000	0,52	1.560,00
3	006.015.751	ALBENDAZOL 40 MG/ 1ML ALBENDAZOL 40 mg/ 1ml - Suspensão oral, frasco com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	FR	1000	0,725	725,00
4	006.015.117	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	COMPR	5000	0,278	1.390,00
5	006.015.231	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição,o nome do responsável técnico, lote, data de fabricacao e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	CAPS	60000	0,228	13.680,00
10	006.015.377	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	100000	0,058	5.800,00
11	006.015.761	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG COMPRIMIDO MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	100000	0,30	30.000,00
14	006.015.211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	100000	0,74	74.000,00
16	006.015.699	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	COMPR	80000	1,05	84.000,00
		Total do Proponente				217.155,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/07/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa Guaria Comercio e Representação de Produtos.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 009/2020 – Processo nº 29696/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Contratação de Empresa de serviços nas áreas de limpeza, asseio, higienização, dedetização, desratização, descupinização e roçada das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)L da C Vaz – ME, inscrita sob o CNPJ 17.640.840/0001-11, menor preço global para o item 1 no valor total de R\$ 3.789.000,00.

Corumbá, 24 de julho de 2020.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE CREDENCIAMENTO****CRENCIAMENTO Nº 08/2020****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020****PROCESSO Nº 1365/2020****OBJETO: Contratação de serviços médicos mediante credenciamento para atendimento dos pacientes do SUS, na área de pediatria.****Período de recebimento dos documentos: 28/07/2020 à 11/08/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **12 de agosto de 2020 às 16h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com)

Costa Rica, 23 de julho de 2020

Karyne Lourraine Almeida Pádua

Presidente Substituta da CPL

**AVISO DE CREDENCIAMENTO****CRENCIAMENTO Nº 06/2020****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020****PROCESSO Nº 1366/2020****OBJETO: Contratação de serviços médicos mediante credenciamento para atendimento dos pacientes do sus no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na área de clínica médica.****Período de recebimento dos documentos: 28/07/2020 à 11/08/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **12 de agosto de 2020 às 15h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com)

Costa Rica, 23 de julho de 2020  
Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente Substituta da CPL

#### **AVISO DE CREDENCIAMENTO**

#### **CREDENCIAMENTO Nº 07/2020**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**

#### **PROCESSO Nº 1367/2020**

**OBJETO: Contratação de serviços médicos mediante credenciamento para atendimento dos pacientes do SUS, na área de pediatria.**

**Período de recebimento dos documentos: 28/07/2020 à 11/08/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **12 de agosto de 2020 às 14h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com)

Costa Rica, 23 de julho de 2020  
Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente Substituta da CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Tomada de Preços nº 21/2020**

#### **Processo nº 1416/2020**

**Objeto: Contratação de empresa para reforma do prédio da EM Cotrisa de Baús**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **12 de agosto de 2020 às 10h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

**O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos".** Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 24 de julho de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 20/2020****Processo nº 1410/2020****Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da piscina do Parque Natural Salto do Sucuriú, nesta cidade**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **12 de agosto de 2020 às 8h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

**O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos".** Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 24 de julho de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 18/2020****Processo nº 1351/2020****Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, no município de Costa Rica e transporte de dejetos coletados ao seu destino final**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **12 de agosto de 2020 às 7h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

**O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos".** Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 24 de julho de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Itaquiraí****RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 52/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020****OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo Art. 3º E 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, tem por objeto, aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento aos usuários na UBS

Lucia Maria Coelho e ESF Itaquiraí, celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, Processo nº 27/002774/2018, tudo em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP

ITENS: 02, 06, 07 e 08.

VALOR: R\$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais).

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

ITEM: 03.

VALOR: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais)

C.E. CARVALHO COMERCIAL – ME

ITENS: 01 e 09.

VALOR: R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais).

R. A. MORAES - EIRELI

ITEM: 04.

VALOR: R\$ 6.924,00 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais)

VALOR TOTAL: R\$ 37.728,00 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais)

ITEM DESERTO: 05

Itaquiraí/MS, 24 de julho de 2020. Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra. Processo: 52/2020 - Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento aos usuários na UBS Lucia Maria Coelho e ESF Itaquiraí, celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, Processo nº 27/002774/2018, tudo em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

«Licitação\_OBJETO»Empresas Vencedoras: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, vencendo os itens 02, 06, 07 e 08, no valor R\$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais), MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, vencendo o item 03, no valor R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais), C.E. CARVALHO COMERCIAL – ME, vencendo os itens: 01 e 09, no valor R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais), R. A. MORAES – EIRELI, vencendo o item 04, no valor R\$ 6.924,00 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais). Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial - Ricardo Fávoro Neto - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PROCESSO Nº 126/2020**-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Parte do Bairro Centro** do Município de Ivinhema-MS, **através de Contribuição de Melhorias**, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Agosto de 2020 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2020/entidade:município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema-MS, 24 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PROCESSO Nº 125/2020**-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Parte do Bairro Água Azul** do Município de Ivinhema-MS, **através de Contribuição de Melhorias**, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Agosto de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2020/entidade:município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema-MS, 24 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Retificação da Publicação do Extrato de Resultado do Credenciamento 001/2020 Onde se lê: **CRENCIADOS:** CLINICA MS VISAO SGO LTDA – CPF N° 33.734.952/0001-98. Leia-se: **CRENCIADOS:** A.F.R. OFTALMOLOGIA EIRELI – CNPJ N° 33.734.952/0001-98 Ivinhema-MS, 24 de julho de 2020. Éder Uilson França Lima Prefeito Municipal

Retificação da Publicação do Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação do Credenciamento 001/2020 Onde se lê:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	CLINICA MS VISAO SGO LTDA	33.734.952/0001-98.

Leia-se:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	A.F.R. OFTALMOLOGIA EIRELI	33.734.952/0001-98.

Ivinhema-MS, 24 de julho de 2020. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020- Onde se lê:** tendo como objeto: Serviço de consultoria e assessoria jurídica tributária que promovam ações e formalidades legais necessárias à apropriação e recuperação de contribuições previdenciárias e sociais - PIS/FGTS, atuação para atuação e recuperação do FUNDEF/FUNDEB, acompanhamento de repasse junto aos repasses constitucionais, especial FPM, recuperação sobre parcelamentos consolidados junto a RFB, por meio de medida judicial ou administrativamente. **Leia-se:** tendo como objeto: Contratação de Serviço de consultoria e assessoria jurídica tributária que promovam ações e formalidades legais necessárias à apropriação e recuperação de contribuições previdenciárias e sociais - PIS/FGTS, acompanhamento de repasses constitucionais, especial FPM, recuperação sobre parcelamentos consolidados junto a RFB, por meio de medida judicial ou administrativamente, com treinamento e transmissão do conhecimento técnico administrativo e jurídico para os servidores do Município das áreas de Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica. Ivinhema-MS, 23 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-“Prefeito”

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através do Pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 2640, no DOE/SAD Nº 10.225, ao qual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, agendado para dia 24 de Julho de 2020 às 8h30min, **ficará suspenso para análise do Edital e Alterações**, e que tão logo será, **REDESIGNADA** nova data, conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Considerando análise do TC/MS – Processo Nº 7756/2020 – Protocolo Nº 2046541.

Ladário-MS, 24 de Julho de 2020.

**Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.**

## Prefeitura Municipal de Miranda

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP

OBJETO: Execução de serviço de reparo e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares deste instrumento contratual.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 615.064,28 (seiscentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2020.

ASSINANTES: CONTRATANTE: ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO / CONTRATADA: ISAIAS DIAS DOS SANTOS

Miranda – MS, 22 de Julho de 2020

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP

OBJETO: Execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de concreto em ruas e travessas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.319.668,87 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2020.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: ISAIAS DIAS DOS SANTOS  
Miranda – MS, 23 de Julho de 2020.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP

OBJETO: Execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de concreto em ruas localizadas nas Aldeias Passarinho e Moreira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.792.157,28 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2020.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: ISAIAS DIAS DOS SANTOS  
Miranda – MS, 23 de Julho de 2020.

### **Prefeitura Municipal de Naviraí**

#### **AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 142/2020 – Concorrência nº. 006/2020.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 24 de julho de 2020.

#### **AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 141/2020 – Concorrência nº. 005/2020.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 24 de julho de 2020.

#### **AVISO DE ADENDO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 145/2020 – Concorrência nº. 008/2020.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 24 de julho de 2020.

#### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 143/2020 Tomada de Preços nº. 006/2020, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÁ REALIZADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 603/2020;** aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí, 24 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 227/2020

### **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 149/20 – Processo nº 82988/2020 – FLY Nº 0333.0002126/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com o objetivo de atender as Unidades de Estratégia de

Saúde da Família – ESF, Unidades de Referência em Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme CI nº 112/2020 e solicitação nº 613/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/08/2020 às 07:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 21 de julho de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 055/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do item a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ/MF Nº 59.104.422/0024-46**, com o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do item 14.1 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante – MS, 24 de julho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras dos itens 10, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 50, 52, 59, 64, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 89, 94, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 111, 113, 114, 117, 119, 126, 127, 128, 130, 131, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 171, 182, 183, 190, 196, 199 e 200 a empresa: **MACOPEL MAT. DE CONST. E PROJ. DE ENG. LTDA - CNPJ/MF Nº 33.075.888/0001-80**, com o valor de R\$ 236.764,67 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 103, 104, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198 e 201 a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF Nº 27. 927.653/0001-77**, com o valor de R\$ 127.421,95 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. **Os itens nº 32 e 172 tornaram-se desertos.** Rio Brilhante – MS, 22 de julho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica de Dispensação, por um período estimado de 03 (três) meses.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

**Valor da Contratação: R\$ 8.928,14 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e catorze centavos).**

Sete Quedas - MS, 27 de julho de 2020

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Bela Vista****EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2020****Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Star Fotos Produções e Diversões - ME**Objeto** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de materiais diversos (envelopes, placas de identificação, livro Lei Orgânica) para a Câmara Municipal de Bela Vista – MS.**Valor:** R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais).**Prazo:** 22 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0120.2029.339030**Fundamentação Legal** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.**Data:** 22 de Julho de 2020.**Assinam:** Demécio Takeshi Higa (contratante)  
Enivaldo Acosta (contratado)

Bela Vista – MS, 22 de julho de 2020.

Demécio Takeshi Higa  
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL****THEREZINHA ZENIR AFONSO DE ALMEIDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental nº **934/2018**, Proc. nº **03844/2017** de **MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO** para **THEREZINHA ZENIR AFONSO DE ALMEIDA** localizada na Fazenda Sophia município de Paraíso das Águas/MS, válida até 10/10/2022.**EDITAL****Seara Alimentos LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de Nº 001/2020 da Fabricação de Rações para animais, localizado na Rodovia BR 060, KM-412, Município de Sidrolândia – MS.**EDITAL****Homero Raul Stefanelo** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Mudança de Titularidade para Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Capão daErva, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.**RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 098, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Altera a Resolução CRMV-MS n. 57, de 14 de janeiro de 2015, e dá outras providências

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS -, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "r", artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da e considerando a deliberação da 294ª Sessão Plenária Ordinária, de 19 de junho de 2020

**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo da Resolução CRMV-MS nº 057, de 14 de janeiro de 2015, adiante especificado:

"Art. 2º Os profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia estão obrigados à apresentação de comprovante de participação em Seminário Básico de Responsabilidade Técnica, para requererem homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2020.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva  
CRMV-MS 4287  
PresidenteMéd. Vet. Jonas de Souza Cavada  
CRMV-MS 0327  
Secretário-Geral